



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022
PROCESSO ELETRÔNICO nº. 6210.2021/0007898-0
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria HSPM nº. 033/2022, publicada no DOC/SP nº. 139, de 26/07/2022, página 27, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações, Lei Municipal nº 14.145 de 07/04/06, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 48.184/07, Decreto Municipal nº 49.511/08, Decreto Municipal nº. 50.977/09, Decreto Municipal nº 56.475/15 e demais normas que regem a matéria.

As licitantes deverão apresentar seus envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação) em 03/10/2022, até as 10:00 horas, na Comissão de Julgamento de Licitações do órgão licitante, localizado na Rua Castro Alves, 63/73, Sala 65, 6º Andar – Aclimação – São Paulo/SP, sendo que a abertura da licitação dar-se-á as 10 horas e 30 minutos, na Rua Castro Alves, 63/73, sala 76, 7º andar – Aclimação.

I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

1.1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no **Anexo II – Memorial Descritivo** – Especificações/Condições de Execução e itens discriminados nas **Planilhas de Custos – Anexo III** deste Edital.

II – CADERNO DE LICITAÇÃO

2.1. O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no site da Prefeitura da Cidade de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, ou, no **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – Aclimação – São Paulo –SP – CJL, no horário das 09:00 às 16:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, portando Pen-Drive para gravação do arquivo.

2.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a parte **Técnica** deste Edital, serão prestadas mediante solicitação escrita ou de forma eletrônica através do endereço de email hspmcjl@hspm.sp.gov.br, formulada até 2 (dois) dias úteis da data prevista para o recebimento dos Envelopes Proposta e Documentação. As informações administrativas relativas a esta **TOMADA DE PREÇOS** poderão ser obtidas junto a Equipe de Licitações (telefones: (11) 3397-7715 // 3397-7716 // 3397-7731 // 3397-7902).

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar do presente certame os licitantes:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



3.1.1. CADASTRADOS

3.1.1.1. Aos interessados inscritos no Registro Cadastral da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras da PMSP, bastará juntar no Envelope nº 02, **cópia reprográfica do “Certificado de Registro Cadastral”** com validade em vigor, compatível com o objeto licitado, bem como os documentos exigidos nos itens “7.1.2.h”(Declaração quanto ao cumprimento do disposto na Lei 9.854/99), “7.1.3”(Documentação para comprovação da Qualificação Técnica) e “7.1.4.” (Documentação para Qualificação Econômico Financeira)

3.1.2. NÃO CADASTRADOS

3.1.2.1. Aos demais interessados, não cadastrados na forma do subitem 3.1.1.1, nos termos previstos no artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, deverão incluir no envelope nº 02 os documentos exigidos nos subitens: 7.1.1 a 7.1.4 deste Edital.

3.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos na referida lei, devendo para tanto serem observadas as regras do Subitem 8.1.10 e subitens.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar **Declarção de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação (Anexo – IV do edital):**

3.2.1. Tal Declaração deverá ser apresentada na abertura do certame, fora dos envelopes 01-Proposta e 02-Documentação.

3.3. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência;
- c) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Municipal de São Paulo e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Que estiverem impedidas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública em todas as esferas;
- e) Enquadradas nas disposições **do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.**
- f) Reunidas em consórcio.
- g) A licitante inclusa no CADIN (Cadastro Informativo Municipal), por força da **Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.**

3.4. DA VISTORIA

3.4.1. As empresas participantes poderão vistoriar o local até o dia anterior (útil) à data da licitação, de segunda feira à sexta feira em horário a ser combinado com a Gerência de Engenharia através dos telefones 3397-8132/8133, para verificar as condições de trabalho em que serão executadas as obras, retirando o “Atestado de Vistoria”, conforme **Modelo do Anexo – VI.**

3.4.2. Por tratar-se de um serviço complexo, é recomendado que a vistoria técnica seja realizada por engenheiro capacitado na área em questão, de modo que sejam verificadas todas as condições de trabalho, bem como, análise do reforço estrutural já existente.

3.5. A participação nesta licitação implica no reconhecimento pelo Licitante de que conhece, atende e submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na **Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nº 44.279/2003, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 56.475/2015** e demais normas complementares, que



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

IV – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a para a data fixada da sessão pública de recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, na **Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 65, CEP 01532-001 – Aclimação – São Paulo – SP** ou através do endereço eletrônico hspmcjl@hspm.sp.gov.br.

4.1.2 - A Comissão Permanente de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

4.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

4.1.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

4.1.5 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

V – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

5.1. O valor total orçado pelo **HSPM** para a prestação dos serviços, corresponde a **R\$ 2.971.965,72** (dois milhões, novecentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e foi composto com base nos preços da tabela oficial da **Tabela de Custos Unitários EDIF/SIURB - base: Janeiro/2022 Sem Des**, conforme Planilha de Custos – Anexo III deste Edital, e pesquisa de preços realizada dos itens não contemplados na Planilha EDIF;

5.1.1. Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa **BDI de 20,11%**, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

5.2. O valor do **item 5.1** é o máximo admissível, assim como a taxa de BDI máxima admitida é de 20.11% (sem desoneração).

5.3. Os recursos para a execução do objeto da licitação onerarão a dotação **nº 02.00.02.10.10.302.3026.1.536.4.4.90.51.00.00.0**, do orçamento vigente e dotação própria no exercício.

VI – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

6.1. Cada participante só poderá apresentar uma única proposta, independentemente do número de editais adquiridos.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



6.2. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número da **TOMADA DE PREÇOS** ao qual se destina, e com identificação da empresa proponente, acompanhada de Planilha de Custos, os modelos dos impressos correspondentes, os quais integram o Edital como Anexos I e III.

6.2.1. O Impresso Proposta (Anexo I) e a (Planilha de Custos – Anexo III), em papel timbrado da empresa, deverão ser assinados pelo representante legal da empresa ou procurador, devidamente qualificados (nome completo, R.G, CPF e cargo que exerce na empresa, e-mail e telefone de contato). Se o signatário for **sócio/proprietário**, deverá anexar cópia autenticada do **contrato social** e, se procurador, a **procuração com firma reconhecida, ou assinatura eletrônica, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social da empresa outorgante**. Caso essa documentação tenha sido apresentada para fins de credenciamento, o documento será considerado para os fins deste item.

6.2.2. A Proposta (Anexo I) deverá conter:

6.2.2.1. Preço global dos serviços, com duas casas decimais, incluídos frete, quaisquer tributos e eventuais descontos. O preço cotado será “preço a vista”, não podendo ter embutidos encargos financeiros;

6.2.2.2. Estes preços devem contemplar todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer natureza devidos aos poderes públicos, de todas as esferas, bem como os custos direta ou indiretamente relacionados com a realização do objeto desta licitação, sendo que todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas, e emolumentos devidos em razão da execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso;

6.2.2.3. Demonstrativo da composição da taxa (s) de BDI proposta, em forma de porcentagem, limitado a duas casas decimais, conforme modelo Anexo XI deste Edital. Não serão aceitos BDI com composição diversa do modelo do Edital;

6.2.2.4. Prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes contendo a proposta e documentos.

6.2.2.5. O Prazo de conclusão dos serviços, a contar da Emissão da Ordem de Início, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante solicitação e justificativa apresentada pela Contratada e expressa autorização do HSPM.

6.2.2.6. Nome endereço e CNPJ da empresa.

6.2.2.7. Declaração expressa de que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

6.2.2.8. Declaração expressa de que tem ciência e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como, às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 44.279/03, e demais normas pertinentes à matéria.**

6.2.2.9. Planilha de Custos impressa conforme Anexo III, e também em arquivo digital (Excell) apresentado em pen drive ou CD ROOM, dentro do envelope proposta, com os valores fidedignos à Planilha impressa. Os valores devem ser apresentados em moeda corrente, em algarismos, contendo os preços unitários e totais de cada item do orçamento do **HSPM**, limitados a duas casas decimais, bem como o respectivo valor global (somatório preços totais cada item) e a indicação expressa da taxa de BDI.

6.2.2.10. Nos preços unitários da Planilha de Custos – Anexo III orçados pelo licitante deverão estar compreendidos todos os custos de materiais (todos necessários à execução dos serviços), mão-de-obra (pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social e os equipamentos de proteção individual necessários à segurança pessoal), equipamentos (operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços), encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



6.2.2.11. Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na Planilha de Custos – Anexo III, nem preços unitários superiores àqueles orçados pelo HSPM.

6.2.2.12. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á também que a não indicação no conjunto de composições dos custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que o seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

6.3. A viabilidade/exequibilidade dos preços, quando verificado e solicitado pela Comissão julgadora, deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- 6.3.1.** Composições detalhadas dos custos unitários diversos dos orçados pelo HSPM;
- 6.3.2.** Detalhamento dos cálculos dos coeficientes utilizados;
- 6.3.3.** Tabela completa com os custos dos insumos utilizados nas composições de custos unitários;
- 6.3.4.** Composição da taxa de encargos sociais para horistas e mensalistas;
- 6.3.5.** Composição da taxa de BDI adotada.

OBS: Não poderão constar do BDI despesas que não sejam transferíveis como Imposto de Renda, Imposto Predial e Territorial Urbano e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL).

6.4. A Declaração de Vistoria – Anexo VI, conforme subitem 3.4.1 deste Edital, quando realizada a Vistoria, deverá ser apresentada junto com a proposta. A não apresentação não acarretará a desclassificação da licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos da **Lei Federal 8.666/93, Leis Municipais 13.278/02 e 14.145/06**, suas alterações posteriores, demais normas complementares e dos termos deste Edital e seus anexos.

6.6. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, poderá a Comissão de Julgamento proceder às devidas correções, inclusive quando houver erro de cálculo no BDI;

VII – DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

7.1 O envelope nº 2 – habilitação deverá conter todos os documentos necessários para a habilitação da licitante, nos termos do artigo 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme indicados a seguir:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do “Estado de São Paulo”, que, para o caso de licitante com sede no Estado de São Paulo, será demonstrada mediante a apresentação da certidão emitida pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**, referente aos débitos inscritos em dívida ativa, conforme Portaria Intersecretarial nº 02/2014 –SNJ/SEMPLA. Para os demais Estados, a demonstração será de acordo com as especificidades do local.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários:

e.1) Tratando-se de licitante com sede fora do Município de São Paulo e que esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar também a Certidão relativa a PMSP, referente aos tributos relacionados com o objeto da licitação (ISS);

e.2) Na hipótese de não estar cadastrado como contribuinte neste Município, o licitante com sede fora do Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, conforme modelo **Anexo XIV**.

f) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da lei nº 9.854 de 27.10.99**, conforme **Anexo V**.

OBSERVAÇÃO: A documentação prevista nos itens “7.1.2.c.” a “7.1.2.g.” terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em Lei, Decreto ou no próprio documento.

i) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados o disposto no artigo art. 3º, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 56.475 de outubro de 2015.

j) Ainda em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do edital, a(s) empresa(s) será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob a condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do HSPM, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame;

k) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

l) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA/CAU);



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



b) Comprovação de que possui profissional com nível superior (Engenheiro ou Arquiteto), registrado na entidade profissional competente, detentor de atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pela entidade profissional competente, comprovando a experiência em execução de serviços e obras de características semelhantes às do objeto desta licitação;

b1) A comprovação deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das anotações na Carteira de Trabalho, cópias autenticadas do contrato de prestação dos serviços ou declaração firmada pelo licitante de compromisso de vinculação contratual futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, ou, ainda, quando se tratar de dirigente de empresa, por meio da cópia autenticada da Ata de Assembleia referente à investidura no Cargo, ou por meio de cópia autenticada do contrato social.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste a empresa licitante como contratada, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes, cujos serviços de maior relevância técnica e/ou valor significativo sejam compatíveis com objeto da licitação.

c1) As certidões ou atestados anexados deverão representar cópia fiel dos originais e, em caso de dúvidas ou necessidade de conferência, poderá ser requisitada a respectiva via original ou cópia autenticada do documento.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, comprobatórios de boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma da lei:

a.1) Os balanços e demonstrações das Sociedades Ltda. devem estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

a.2) Os balanços e demonstrações das Sociedades Anônimas devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

a.3) Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

a.4) As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

a.5) Análise Econômico-Financeira, com os devidos cálculos, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO X** do edital;

a.6) Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar a análise econômico-financeira de acordo com o modelo previsto no **ANEXO X** e que não obtiver índices de liquidez corrente e liquidez geral maiores ou iguais a 1,00 conforme determinado no referido Anexo;

a.6.1) Será exigida a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;

b.1) Será aceito, para a comprovação da capacidade econômico-financeira de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do certame.

7.2. Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou por publicação em órgão da imprensa oficial:

7.3. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, por membros da Comissão.

7.4. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos nesta fase ocasionará a inabilitação da licitante.

7.6. Os documentos emitidos pela internet poderão ter sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

7.7. Para as empresas que possuem Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços de Obras da PMSP, bastará juntar no Envelope nº 02, **cópia do “Certificado de Registro Cadastral”** com validade em vigor, compatível com o objeto licitado, que demonstre que a empresa está inscrita na Categoria II- Edificações/Reformas, bem como os documentos exigidos nos itens “**7.1.2.h**”(Declaração quanto ao cumprimento do disposto na Lei 9.854/99), “**7.1.3**” (Documentação para comprovação da Qualificação Técnica) e “**7.1.4.**” (Documentação para Qualificação Econômico Financeira) .

VIII – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Do Credenciamento

8.1.1. Na sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar diretamente por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente por meio de procuração ou de Carta Credencial específica, conforme modelo referencial do **ANEXO XII – Modelo referencial de credenciamento**;

8.1.2. Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Contrato Social, no original ou cópia autenticada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores;

8.1.3. Em se tratando de Instrumento público de procuração, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, e identificação clara do subscritor, com prazo de validade em vigor e deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada;

8.1.4. Em se tratando de Instrumento particular de procuração ou Carta-Credencial, deverá haver menção expressa de conferência de poderes amplos, inclusive para receber intimação e/ou desistir de recursos, com identificação clara do subscritor, com prazo de validade em vigor e deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada, acompanhada de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada do documento de eleição de seus administradores;

8.1.5. Os contratos sociais, procurações ou cartas credenciais, acompanhadas, da cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto, serão apresentados em separado à Comissão Julgadora, que os examinará no início da Sessão de Abertura;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



8.1.6. Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Julgadora, rubricados pelos presentes e juntados ao processo administrativo;

8.1.7. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.1.8. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado;

8.1.9. Não será admitido, que mais de um licitante indique um mesmo representante;

8.1.10. No caso de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE a empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:

8.1.10.1. O licitante deverá declarar, sob as penas do **artigo 299 do Código Penal**, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme modelo do **Anexo XIII**:

8.1.10.1.1. Tal declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação do licitante e por seu contador.

8.1.10.2. A falta da declaração de enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, salvo se o própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

8.1.10.3. O presidente da Comissão de Licitação comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**;

8.1.10.3.1. A Comissão de Licitação decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.1.10.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores**, poderá caracterizar o crime de que trata o **artigo 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.2. Da abertura dos Envelopes Propostas:

8.2.1. No local mencionado no Edital, até a data e hora estabelecidas, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, receberá devidamente lacrados, os envelopes nºs 01 e 02 de cada participante

8.2.1.1. Os dois envelopes, só serão recebidos se constar em lugar visível, a titulação de seu conteúdo (Proposta e Documentação) – nome, endereço da empresa, objeto do Edital e número do processo.

8.2.2. No horário estabelecido, a Comissão Julgadora procederá à abertura dos envelopes nº 01, passando a analisar as propostas neles contidas:

8.2.2.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.3. Do Julgamento e Classificação das Propostas:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



8.3.1. A classificação e o julgamento das propostas processar-se-ão pelo **critério de menor preço global**, desde que atendidas as exigências deste Edital, o interesse da Administração e a compatibilidade com os preços praticados no mercado:

8.3.1.1. A Comissão de Licitação verificará se os preços unitários dos serviços ofertados pela licitante na Planilha de Custos – **Anexo III**, não são superiores aos preços unitários (preços orçados) para os serviços correspondentes, ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do disposto no **§ 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93**. A Comissão se for necessário, será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos do HSPM;

8.3.1.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação, nos termos do **§6º do Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1. Que apresentem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e aquelas cujo valor total ultrapassar o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação;

8.4.2. Que estiverem com preço excessivo assim considerado aquele que exceder o valor orçado pelo HSPM;

8.4.3. Que contiverem preço(s) unitário(s) incompatível(is), nos termos do disposto no Item 8.3.1.1, supra;

8.4.4. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II, e seus parágrafos, da **Lei Federal nº 8.666/93**;

8.4.5. Que apresentem BDI acima do orçado na Planilha de Custos;

8.4.6. Se a análise da composição da taxa de BDI revelar a inexecuibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no **§ 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93**, ficará desclassificada a proposta da licitante;

8.4.7. A Comissão poderá, a seu critério, exigir a apresentação, pelo licitante da composição dos preços ofertados, para comprovação da viabilidade da(s) proposta(s), mediante notificação através de publicação no Diário Oficial da Cidade para atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.4.8. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação;

8.4.9. A Comissão Julgadora decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço global oferecido, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos;

8.4.10. Ocorrendo recursos quanto à classificação ou desclassificação, a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas, se dará após decisão dos recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição;

8.4.11. Serão devolvidos os **envelopes nº 2 – HABILITAÇÃO** fechados aos proponentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não haja recurso ou após a sua denegação;

8.4.12 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no **§ 3º do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93**;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



8.4.13. Participando do certame **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, os procedimentos desta licitação seguirão as regras estabelecidas no **Decreto Municipal nº 56.475/2015**.

8.5. Da Habilitação

8.5.1. Após o prazo recursal ou **ocorrendo desistência expressa de recursos** quanto à classificação ou desclassificação, a Comissão dará continuidade aos trabalhos determinando a abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas **até os três primeiros lugares**:

8.5.1.1. Se for o caso, procederá à abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento.

8.5.2. Apreciada a documentação dos licitantes classificados nos termos do disposto no **§6º do Artigo 16º, VI, da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**, admitir-se-á o saneamento de falhas, conforme previsão legal contida no **§ 5º do Artº 16**, do mesmo diploma legal desde que, **a critério da Comissão**, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias sob pena de inabilitação do licitante.

8.6. Da Adjudicação e Homologação

8.6.1. Procedida à habilitação, nos termos dos critérios de avaliação deste Instrumento pela Comissão julgadora e finda a fase recursal, o processo será encaminhado a Superintendência do HSPM, para, a seu critério, proceder à homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento. Oportunamente, a empresa vencedora será convocada para celebração do ajuste, nos termos da Minuta de Contrato, anexa ao edital;

8.6.2. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou adjudicatário por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira;

IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS**, consubstanciar-se-ão no Termo de Contrato, conforme Minuta do **Anexo VII**, bem como, a execução dos serviços será executada na forma estabelecida no **Anexo II – Memorial Descritivo**, parte integrante do presente edital;

9.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de cumprimento de cada parcela/medição, na forma estabelecida na cláusula VI da Minuta do Termo de Contrato – Anexo VII.

9.2.1. O período de cada parcela/medição será a cada 30 (trinta) dias.

9.2.2. Os pagamentos aos credores do Hospital do Servidor Público Municipal, somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no **BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido na legislação vigente**.

9.3. Fica vedado todo e qualquer reajuste ao preço ora entabulado, nos termos do **Decreto 48.971/07**, o qual determina que não haverá previsão de reajuste para contratos de prazo de duração igual ou inferior a 1 (um) ano;

X – DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS

10.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Comissão de Julgamento e Autoridades do HSPM serão processados de acordo com o **artigo 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93**, e deverão ser protocolados no prazo legal, junto a **Comissão Especial de Licitação do HSPM, com endereço à Rua Castro Alves, 63/73 – Aclimação – São Paulo – SP**, nos dias úteis, no horário das 10:00 às 15:30 horas, ou enviados através do endereço eletrônico: hspmcjl@hspm.sp.gov.br

10.2. Das decisões relativas à licitação, caberá:



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



10.2.1. RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata:

- a) da decisão da Comissão de Julgamento, relativa à habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) da decisão da Comissão de Julgamento, relativamente ao Julgamento das propostas comerciais;
- c) da anulação ou revogação da licitação.

10.2.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.

- 1) Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão;
- 2) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3. Os recursos e a representação serão dirigidos à Superintendência do HSPM, por intermédio da Autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado para decisão, que deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

XI – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações decorrentes desta **TOMADA DE PREÇOS** consubstanciar-se-ão nos termos do “Termo de Contrato”, conforme minuta anexa, e nos termos deste Edital, o qual integra o Contrato.

11.2. O prazo para assinatura do “Termo de Contrato”, bem como a Nota de Empenho, é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação pelo **Diário Oficial da Cidade de São Paulo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na **Cláusula XII deste Edital**, sendo que nessa oportunidade deverá a empresa vencedora apresentar a documentação discriminada no **item 10.2 da Cláusula X – Disposições Finais da Minuta do Termo de Contrato – Anexo VII**.

11.3. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultado ao HSPM, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

11.4 A Contratada na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes dos serviços, até o limite de 30% do valor inicial contratado, desde que prévia e expressamente autorizado pela Autoridade Competente.

11.5 A Subcontratação deverá ser previamente justificada por escrito e autorizada por autoridade competente, devendo ser formalizada por termo de aditamento, lavrado no processo original.

11.6 A subcontratação não exime a CONTRATADA pela integralidade da responsabilidade assumida perante o HSPM, sendo a CONTRATADA a responsável pelos serviços executados pela sua Subcontratada, bem como por todas as despesas e custos destes decorrentes.

11.7 A empresa vencedora deverá apresentar garantia de no mínimo 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado, que deverá ter prazo de validade até o recebimento definitivo do objeto contratual.

XII – DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93**, com as respectivas atualizações, e demais normas pertinentes.

12.2. O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no **inciso I do Artigo 16º da Lei Municipal 13.278/2006, com redação dada pela Lei 14.145/06**, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.

12.3. A penalidade de multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou fazê-lo com atraso sem a devida justificativa aceita pela Administração será de **10% (dez inteiros por cento)** sobre o valor da proposta, sem prejuízo aplicação de sanção prevista no subitem anterior.

12.3.1. Incorrerá nas mesmas penalidades a empresa que não cumprir as exigências deste Edital para assinatura do Termo de Contrato.

12.4. As penalidades supracitadas, poderão ainda, ser aplicadas em outras hipóteses, conforme especificado na **cláusula VIII do Termo de Contrato, Anexo VII do Edital**.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor, será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XIII – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. As cláusulas afetas à contratação estão previstas na minuta do **Termo de Contrato – Anexo VII**.

XIV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Após a assinatura do Contrato, no prazo estabelecido de **até 10 (dez) dias corridos**, o licitante vencedor terá que prestar GARANTIA de execução do CONTRATO, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.

14.2. A prestação da Garantia é condição de eficácia do contrato.

14.3. A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações do Contrato.

14.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

a) Caso fortuito ou força maior.

b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à **CONTRATANTE**.

14.5. Validade da Garantia:

14.5.1. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela **CONTRATANTE** após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.

14.6. Readequação:

14.6.1. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE** para fazê-lo.

14.7. Extinção:

14.7.1. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



com a autorização concedida pela **CONTRATANTE** para que a **CONTRATADA** realize o levantamento do depósito em dinheiro.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica o licitante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo do perfeito e integral cumprimento do contrato.

15.2. O Hospital do Servidor Público Municipal poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar a licitação.

15.3. O Hospital do Servidor Público Municipal reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da prestação do objeto, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (**Art. nº 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93**).

15.4. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

15.5. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pelo Superintendente do HSPM, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



DOS ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo – Proposta;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Planilha de Custos

Anexo IV – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação;

Anexo V – Declaração – **Lei 9.854/99**;

Anexo VI – Declaração de Vistoria;

Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VIII – Declaração, **Decreto nº 50.977/2009** (deverá ser apresentada na assinatura do contrato);

Anexo IX – Declaração, **artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184/2007** (deverá ser apresentada na assinatura do contrato);

Anexo X – Análise Econômico Financeira;

Anexo XI – Planilha de composição do BDI;

Anexo XII – Modelo Referencial de Credenciamento;

Anexo XIII – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo XIV – Declaração sobre Tributos Municipais.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

Odair Bezerra
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação
HSPM



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO I – MODELO – FORMULÁRIO – PROPOSTA

Fls. 01 / 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1. A empresa estabelecida à nº, CNPJ nº pelo presente, propõe executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço total de R\$ (.....).
2. Este preço é resultante dos valores calculados através da Planilha de Composição de Preços - Anexo III.
3. Declara que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados, sob as penas do disposto no **artigo 299 do Código Penal**.
4. Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 44.279/03**, que integrarão o ajuste correspondente.
5. Validade da proposta: dias.
6. Prazo de execução: 180 dias corridos, prorrogável pelo mesmo período mediante justificativa aceita e autorizada pelo Hospital.

São Paulo, de de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



ANEXO – II

PROJETO BASICO

**REFORMA 13º E 14º PAVIMENTOS
ÁREA ADMINISTRATIVA
Bloco HOSPITALAR**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

DESCRIPTIVO:

Trata o presente da reforma geral a ser realizada no 13º e 14º pavimentos do Bloco Hospitalar do HSPM para adequação de suas condições físicas às instalações de diversas Unidades Administrativas. O local disponibilizado é, atualmente, ocupado por depósitos, arquivos e salas destinadas à Contratada terceirizada de Limpeza Hospitalar.

A reforma contempla demolição de todo revestimento e alvenarias internas existente com execução de novos ambientes e acabamentos, além da execução de baterias de sanitários para os usuários nos dois andares.

Prevê, dentre outros, substituição de toda infraestrutura, peças e acessórios de elétrica e hidráulica, incluindo os transpasses de suas prumadas para o andar imediatamente inferior, substituição de esquadrias metálicas e de madeira, forro, instalação de piso suspenso e tratamento de peças em concreto com ferragens expostas.

A obra abrange uma área total de, aproximadamente, 940,00m², conforme descrito abaixo.

• 13º andar	_____	630,00 m ²
• 14º andar	_____	310,00 m ²
		940,00 m²

JUSTIFICATIVA:

Serão reformados os locais, no hospital, que se encontram ocupados com depósitos e arquivos a fim de destiná-los à ocupação de setores administrativos, implicando na transferência das unidades que hoje estão em imóveis alugados passando a não mais haver necessidade de gastos com aluguel.

LOCAL:

13º e 14º pavimentos – Bloco Hospitalar
Hospital do Servidor Público Municipal
Rua Castro Alves, 60 – Liberdade, São Paulo.

ANEXOS:

Plantas Atual, Proposta e Detalhamento.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Levantamento geral in loco do necessário ao desenvolvimento dos projetos executivos;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



- Elaboração dos projetos executivos;
- Instalação de tapumes/vedação das áreas de intervenção;
- Retirada de portas de madeira;
- Retirada de batentes em madeira;
- Retirada de painéis de divisória;
- Retiradas de esquadrias em ferro (janelas: caixilhos, vidros e brises);
- Retirada de placas em concreto (piso elevado);
- Retirada de tubulação, fiação e acessórios de elétrica;
- Retirada de tubulações, peças e acessórios de hidráulica;
- Retirada de forro;
- Remoção de formas de concretagem;
- Demolição de alvenaria;
- Demolição de piso e contrapiso;
- Demolição de revestimento cerâmico;
- Execução de alvenaria e preparo para acabamentos;
- Execução de painéis em drywall;
- Execução de contrapiso;
- Execução de piso elevado, piso, inclusive rodapé;
- Adequação da escada metálica;
- Execução de revestimento cerâmico;
- Instalação de forro;
- Instalação de batentes;
- Instalação de portas;
- Instalação de corrimão;
- Execução de tubulação e pontos de hidráulica;
- Execução de esgoto;
- Instalação de peças e acessórios de hidráulica;
- Execução de tubulação e pontos de elétrica e lógica;
- Instalação de acessórios de elétrica;
- Execução e instalação de infraestrutura e acessórios de proteção contra incêndio;
- Execução da infraestrutura para equipamentos de ar condicionado;
- Instalação de caixa d'água;
- Instalação de esquadrias metálicas;
- Instalação de vidros;
- Instalação de brises;
- Instalação de luminárias;
- Instalação de barras de apoio;
- Instalação de proteções de paredes e quinas;
- Instalação de mobiliário fixo;
- Instalação de sinalização;
- Adequação de elementos de acessibilidade;
- Pintura geral;
- Remoção do entulho;
- Projeto de As-built;
- Limpeza geral.

OBSERVAÇÕES:

- As tubulações existentes no local deverão ser analisadas e retiradas, no caso de não estarem mais em uso;
- A Contratada deverá promover a substituição das peças integrantes do sistema de hidráulica, inclusive ramais horizontais e prumadas, executando seus transpasse para o andar superior e inferior,



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



- (esgoto, água fria, quente e águas pluviais) de acordo com a necessidade detectada, com prévia autorização da fiscalização do HSPM;
- Nas quinas das paredes e pilares de toda área deverão ser instaladas cantoneiras até 1,50m de altura, para proteção contra choque mecânico;
 - Retirar madeiramento remanescente das formas de concretagem de lajes;
 - Tratar as ferragens expostas, bem como refazer as peças necessárias;
 - Recompôr ou executar o forro, no andar inferior, em ambientes com tubulação aparente no teto, onde houver interferência por ocasião da obra;
 - Deverá ser prevista a instalação de reservatório de água para suprir a demanda do 14º andar, visto os reservatórios superiores do prédio, situarem-se no mesmo nível desse andar;
 - A área externa (terraço) deverá ser pintada;
 - Deverão ser feitos os reparos e reforço, se necessários, na escada metálica existente, com adequação de seu corrimão. Aplicar tratamento antiferrugem antes da pintura final, e piso emborrachado;
 - Os hidrantes existentes deverão ser adequados quanto ao seu funcionamento e no 13º andar, deverá ser instalado novo hidrante, no local indicado no projeto;
 - Deverá ser executada a infraestrutura necessária (elétrica e dreno) à instalação de equipamentos de ar-condicionado em todas as salas administrativas;
 - O projeto do sistema de combate a incêndio deverá ser discutido junto à Engenharia de Segurança do Trabalho do HSPM, analisado e aprovado por esta Seção;
 - O projeto referente à lógica deverá ser discutido junto à Assessoria de Informática do HSPM, analisado e aprovado por esta Seção.

RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA deverá:

- Indicar um Responsável Técnico pela execução dos serviços;
- Coordenar, supervisionar e executar os serviços sob sua exclusiva responsabilidade;
- Fornecer todo material, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Manter no canteiro de serviços, mão de obra em número compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Disponibilizar mão de obra de primeira qualidade, inclusive especializada, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto;
- Fornecer e instalar balancins, bandejas, tapumes, redes de proteção, durante a execução das obras, do térreo até o andar em reforma, caso detectada a necessidade;
- Instalar tapumes garantindo a perfeita vedação em relação às áreas adjacentes que continuarão em funcionamento normal;
- Sinalizar a obra interna e externamente, conforme padrão estabelecido pela Prefeitura;
- Refazer qualquer serviço que a critério da Fiscalização tenha sido executado em desacordo com o especificado, ou mal executado. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições e do restabelecimento dos serviços correrão por conta exclusiva da Contratada, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada;
- Responsabilizar-se pelo transporte do material necessário aos serviços pelas dependências do HSPM e sua guarda nas dependências da área onde se realizarão os serviços, sem qualquer ônus para o hospital;
- Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



- Fornecer alimentação e transporte a seus funcionários;
- Manter caçambas em local pré-determinado pela fiscalização do HSPM, para o despejo de entulho e resíduos, sendo responsável por sua contratação, entrega e retirada;
- Remover o entulho e resíduos gerados para fora dos limites do hospital, efetuando limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução; o entulho tipo sucata deverá ser encaminhado pela Contratada ao depósito da PMSP a ser indicado pela Seção de Apoio Operacional, devendo ser acompanhado por funcionários daquela seção, em dia e horário e formas determinadas pela PMSP;
- Desenvolver e entregar os projetos executivos (arquitetura, hidráulica, elétrica, lógica/telefonia, proteção contra incêndio e sinalização, inclusive de emergência), compreendendo Memoriais Descritivos e Desenhos, concomitantemente com a execução das obras, a serem submetidos à apreciação da Fiscalização do HSPM. A execução dos serviços pertinentes aos projetos será iniciada mediante a liberação dos mesmos após autorizado pela fiscalização do HSPM, conforme parag. 1º. artigo 7º da Lei 8666/93, atualizada;
- Em especial, o projeto de elétrica deverá ser discutido com profissionais de elétrica do HSPM, para entendimento das necessidades e disponibilidade de cargas no hospital, o de sistema de proteção contra incêndio com os profissionais da Seção de Segurança do Trabalho e o de lógica com profissionais de T.I.;
- Proceder com todas as modificações solicitadas pela Administração do hospital até o recebimento definitivo dos projetos executivos;
- Entregar cópia de cada prancha plotada e cópia em arquivos digital gravada em DWG, em dispositivo eletrônico, do projeto executivo e do As-built de todos os projetos, à Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM;
- Entregar ARTs ou RRTs (dos projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

O HSPM deverá:

- Acompanhar e fiscalizar a obra;
- Permitir o acesso da Contratada às dependências do HSPM;
- Esclarecer eventuais dúvidas acerca do pretendido;
- Proceder com a análise dos projetos executivos manifestando-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- Acompanhar as manobras com as redes de elétrica e hidráulica do hospital;
- Disponibilizar local para estacionamento de caçambas e canteiro de obra;
- Realizar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS

- Deverão ser observadas todas as notas feitas nas plantas, croquis, Descritivo, Responsabilidades, Condições Gerais e demais itens;
- É de responsabilidade da Contratada, a verificação e levantamento in loco das dimensões exatas, para posterior desenvolvimento dos projetos executivos;
- Para obtenção das Plantas Básicas, as Contratadas interessadas deverão comparecer na Engenharia do HSPM munidos de dispositivo eletrônico gravável;
- A Contratada deverá apresentar disponibilidade para reuniões se convocada pelo HSPM;
- **Qualquer manobra com a rede hidráulica, esgoto, elétrica, gás natural ou medicinal deverá ser programada junto à GTEM, com o acompanhamento e orientação da Seção de Manutenção e Gasoterapia onde couber;**
- Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório ou suspender os trabalhos sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário;



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



- A retirada do entulho e movimentação de material deverão ser feitos de modo a não interferir no bom andamento do funcionamento do Hospital, ensacados e em carrinhos fechados, em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;
- Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, pronta para o uso;
- Os serviços poderão ser realizados após as 16h00, no período noturno, finais de semana e feriados, desde que previamente comunicados e autorizados pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- O acesso às áreas em reforma deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito nas mesmas;

EQUIPES:

- A Contratada deverá manter um engenheiro coordenador, previamente apresentado à Gerência Técnica de Engenharia, que será responsável pela obra e pelos registros no Livro de Ordem, conforme Resolução do CONFEA;
- Os funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados com crachá e portando os EPIs necessários e exigidos nos locais dos serviços;
- Todos os funcionários da Contratada deverão ser encaminhados à Seção de Segurança do Trabalho do HSPM, no próprio hospital, para orientações, antes do início dos serviços;
- Deverão ser observadas e cumpridas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que diz respeito ao fornecimento de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos funcionários e EPC (equipamento de proteção coletiva), zelando pelo seu uso;
- A Contratada deverá apresentar comprovante de curso de NR10 (Segurança em eletricidade) para os profissionais de elétrica;
- Em caso de acidente do trabalho, a Contratada deverá emitir a CAT e seguir as normas pertinentes;
- Qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil deverá ser substituído imediatamente, quando solicitado pelo HSPM, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

FISCALIZAÇÃO

A Administração indicará profissional da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, para acompanhamento e fiscalização do andamento dos serviços que será responsável por:

- Viabilizar e facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências do HSPM;
- Prestar os esclarecimentos necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
- Contatar e comunicar às demais Seções do HSPM envolvidas quando da necessidade de aprovações dos projetos específicos e quando das manobras com as redes de hidráulica, elétrica e gases medicinais;
- Indicar técnico da Seção de Manutenção que acompanhará as manobras com as redes elétrica e hidráulica do hospital;
- Indicar local para estacionamento de caçamba;
- Acompanhar presencialmente os serviços emitindo/recebendo os relatórios fotográficos das etapas em execução/executadas;
- Manter a comunicação com a empresa e profissional, responsável técnico, indicado por ela;
- Analisar e aprovar as planilhas de medição;
- Atestar os serviços realizados;
- Receber a documentação necessária e solicitar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



VISTORIA:

- Será permitida a vistoria do local da obra de segunda feira à sexta feira em horário comercial a ser agendado com a engenharia do hospital, através do telefone 3397-8132, para verificar as condições de trabalho em que serão executadas as obras.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos constantes no Edital, tendo apresentado a proposta de menor valor global, considerada exequível;
- O valor global bem como o BDI proposto não poderão ultrapassar os apresentados na planilha do Edital;
- A empresa ganhadora do certame deverá apresentar nova planilha, com os novos valores unitários, totais e global, devendo constar em cada item, o percentual de desconto ofertado.

PRAZO:

- O Prazo de conclusão dos serviços, a contar da Emissão da Ordem de Início, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante solicitação e justificativa apresentada pela Contratada e expressa autorização do HSPM.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- O pagamento deverá ser realizado em 30 dias após aprovação da medição efetuada;
- As medições serão realizadas a cada período de 30 dias corridos.

GARANTIA:

- A Contratada deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços, a partir da data do Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte do contratante.



MEMORIAL DE ARQUITETURA

1. PAREDES:

Pintura - Tinta acrílica hospitalar, nas cores a serem definidas pela GTEM;

Cerâmica - azulejo liso ~25 x 35 cm, branco brilhante, com índice de absorção < 4%;

Cantoneiras em alumínio para proteção das arestas verticais e horizontais contra choques mecânicos, até altura de 1,50 m;

Rejuntas a base de epóxi com índice de absorção < 4%;

Pastilhas 20 x 20 mm, branca e bege (lado externo).

2. DIVISÓRIAS

Painéis - Placas em gesso acartonado, tipo drywall, comum e com características hidrofugantes, estrutura em perfis de alumínio;

Elemento vazado veneziana de concreto, para ventilação permanente onde houver dutos;

Tijolo de vidro – tipo capelinha, com ventilação permanente;

Boxes sanitários - divisórias em placas de granilite granas finas, fundo branco, com altura de 1,70 m e aprox. 30 mm de espessura.

3. FORRO:

PVC - placa em PVC modular, placas removíveis medindo aprox. 1224 x 618 x 10 mm, cor branca;

Perfis T clicados de 24mm, em aço galvanizado e pintura eletrostática na cor branca, nivelado a laser, fixadas em pendurais rígidos a cada 1,20 m;

Pintura com latex, cor branca, onde não houver forro.

4. PISO:

Cerâmica - peças 40 x 40 cm, para tráfego intenso, na cor branca, antiderrapante. Rejuntas a base de epóxi. Ambos com índice de absorção < 4%;

Vinílico - revestimento vinílico flexível homogêneo, para tráfego intenso, tipo paviflex, em placas de 30x30 cm, esp. 3,2 mm, nas cores a serem definidas junto à Engenharia do HSPM.

Emborrachado antiderrapante, na cor cinza, para escada metálica;

Rodapés boleados, mesmo material e cor a ser definida.

Piso elevado – placas moduladas, removíveis, fabricadas em material com características leve, revestidas com piso vinílico, instaladas sobre pedestais metálicos de altura ajustável. (h aprox.= 60 cm)

5. ESQUADRIAS:

Janelas - caixilharia em alumínio anodizado, cor natural, com parte fixa e de correr ou aberturas conforme detalhe.

Telas: milimétricas em malha 14, confeccionadas com fio de aço inoxidável com diâmetro de 0.46 mm, abertura da malha de 1.35 mm e área aberta mínima de 53%;(com tolerância de variação de 10%), em esquadrias de alumínio, linha ~35 instaladas de maneira a permitir sua fácil retirada para limpeza;

Vidros - 4 mm, fantasia, para Sanitários; transparentes para demais janelas.

Ferragem - maçanetas tipo alavanca, (comprimento aprox. 12 cm) em metal cromado; fechaduras de tambor em metal cromado. Puxador (tipo “U”, comprimento aprox. 25 cm) e tranca metálicos para a entrada da Unidade;

Batentes - em chapa de aço dobrada, pintada com tinta esmalte fosca, cor tabaco ou similar;

Portas - Porta de giro, em madeira, requadro externo em toda a volta das folhas em ferro chato, (por baixo do encabeçamento de Inox), para maior resistência aos impactos; enchimento sarrafeado, emoldurada com perfil “U”, 3,5 x 2,0 mm, em aço inoxidável 304, com 1mm de espessura; revestidas com laminado melamínico texturizado do na cor branca, nivelado com a moldura e o protetor em inox. Inclui ferragem, trancas, fechadura, visores e protetores em chapa de inox conforme indicado em planta;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Porta pivotante dupla, com requadro externo em toda a volta das folhas, em ferro chato, (por baixo do encabeçamento de Inox), para maior resistência aos impactos; enchimento sarrafeado, emoldurada com perfil “U”, 3,5 x 2,0 mm, em aço inoxidável 304, com 1mm de espessura; revestidas com laminado melamínico texturizado do na cor branca, nivelado com a moldura e a chapa protetora em inox (altura de 1,00m). Inclui ferragem, trancas, fechadura, visores e protetores em chapa de inox conforme indicado em planta; Mola de topo, para até 120Kg de impacto, com ajuste para tensão e alinhamento das portas; Ferrolhos, superior e inferior, em uma das folhas para sua fixação; Fechadura de sobrepor, com trinco, lingueta e chave (possível de ser aberta por chave por dentro e por fora); Puxadores em Inox nas duas folhas, em ambos os lados. Comprimento de 30 cm, diâmetro de 3 cm, a uma altura (eixo) de 110 cm do piso;

Visores:

- Visores, onde indicado, em acrílico de 3mm de espessura, nas dimensões de 25cm de largura x 45 cm de altura, a 1,30m do piso até seu alinhamento inferior, fixado através de guarnições em madeira revestida (bagues);

Chapa em inox:

- Chapa em inox escovada – espessura de 0,7mm, para fixação nos dois lados de cada folha de porta para proteção de sua parte inferior. Altura de 40 cm, conforme indicado em detalhamento.
A chapa de inox deverá estar nivelada com o revestimento em laminado e o perfil que emoldura a porta.

Dobradiças:

- Dobradiças em metal com acabamento cromado, 4” x 3”, com anel de reforço;

Duto de ventilação:

- Duto em chapa galvanizada, seção quadrada de ~50 x 20 cm.

6. BRISES:

- TERMO BRISE LUXALON® 150, ou similar, tipo e cores conforme padrão HSPM, em painéis móveis com acionamento manual, através de puxador, composto por perfis tipo asa de avião, em aluzinc, com largura de 150mm (horizontais) e 25mm (verticais), formados por duas lâminas, tendo no seu interior poliuretano expandido, o que garante as propriedades termo acústicas, dispostos na forma horizontal e estrutura de sustentação composta por perfis de alumínio.

7. LOUÇAS:

Bacias Sanitárias - com caixa acoplada, na cor branca, com válvula de descarga com duplo acionamento. Incluem assentos plásticos na cor branca; (bacias com altura apropriada para o Sanitário PNE)

Lavatórios tamanho médio, sem coluna e/ou com coluna suspensa, na cor branca.

8. METAIS:

Torneira automática de mesa com sistema de acionamento hidro-mecânico, com fechamento automático, para lavatórios.

Torneira de bancada, em metal cromado, bica longa, móvel para cuba em inox.

Torneira de pressão de parede, em metal cromado com bica de 1/2” para tanque.

Torneira de pressão em metal cromado com adaptador para mangueira 3/4” para torneira baixa, h = 60 cm.

Duchinha higiênica: em metal com acabamento cromado; extensão da mangueira: aprox. 1,20m para bacia do Sanitário PNE;

Barras de apoio para sanitário PNE, em aço inox.

Acessórios hidráulicos economizadores de água em metal, integrados ou acoplados, (reguladores de fluxo).

Registros – deverão ser instalados registros na tubulação em todos os ambientes onde houver louça sanitária e um geral na entrada da Unidade.



Louças, metais e acessórios deverão ser economizadores, cujos fabricantes deverão ser participantes do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Habitação) do Governo Federal, fazendo parte da lista de fabricantes conformes;

9. DEMAIS PEÇAS SANITÁRIAS:

Saboneteira para sabão líquido, padrão HSPM.

Toalheiro para papel toalha, padrão HSPM.

Toalheiros em metal cromado, no formato “U”, seção circular, 60 x 10 cm, h = 1,35 m para DML.

Papeleiras (para bacias) conforme padrão do hospital;

Espelho cristal 45 x 90 cm, espessura 3mm, lapidado e fixo com parafuso francês, h=1,60 m (eixo).

Porta xampu – nicho na parede (dimensões de um azulejo);

Tanque em inox ~50 x 50 cm.

Cabide simples, em metal com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, h=1,60m, fixos nos WCs, conforme indicado em planta, (h=1,20m no sanitário acessível PNE);

Ralo sifonado, com tampa escamoteável – 10/15cm;

10. BANCADA:

Bancada em aço inox e granito tipo cinza Corumbá, com espessura mínima de 25 mm, e cubas de 40x30x20 cm em aço inox.

11. PROTETORES DE PAREDES E CANTOS:

Reto - Protetor de parede em PVC/vinil na cor a ser definida pela Engenharia, resistente a alto impacto, de fácil limpeza, fixos à parede com fitas adesivas, silicone, cola de contato ou similar; dimensões aproximadas: largura 20cm, espessura 3 a 5mm, para corredores e portas;

Protetores de cantos em paredes - PVC/vinil de alto impacto nas cores a serem definidas pela Engenharia, até altura de 1,50 m.

Cantoneiras em alumínio, 5/8” para proteção das quinas e arestas em ambientes com revestimentos cerâmicos.

12. LUMINÁRIAS:

Luminária super Led, modelo Slim de sobrepor ou embutir, linear, com corpo confeccionado em metal, na cor branca, e difusor em acrílico ou policarbonato leitoso com acabamento liso, potência de 36 w, iluminação através de placas de Led's de alta eficiência, temperatura de cor branco frio ≥ 6000 k, dimensões aproximadas de 1200 mm x 100 mm x 75 mm (C x L x A) e tempo de vida útil mínimo de 35.000 h;

Luminária de emergência bivolt com circuito eletrônico de controle de carga, composta por 30 lâmpadas de Led de alto brilho, temperatura de cor na faixa de 6000k e caixa confeccionada em plástico resistente, na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 x 30 x 200 mm (L X A X C).;

13. BARRAS DE APOIO

Deverá ser seguida a NBR 9050 atualizada e detalhes (acessórios de apoio às pessoas com mobilidade reduzida);

Barras de apoio para sanitários em aço inoxidável, Ø 3,5 /4cm.

- **Lavatórios: em “U” - dimensões aprox.: ~30 x 25 cm;**
- **Bacias/portas: reta - dimensões: 40 a 80 cm**

14. SINALIZAÇÃO:

Sinalização nos padrões estabelecidos pela Portaria nº 667/2017 – SMS.G, Rede Municipal de Saúde, para indicação de ambientes, equipamento de combate a incêndio e rotas de fuga;

Material: poliestireno (PS) de 3mm e impressão digital UV (recorte de vinyl) com resolução de 1440 dpi nas cores e formato de acordo com layout fornecido pela Assessoria de Comunicação do HSPM;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Fixação: fita dupla face VHB;

Pintura tinta apropriada para piso nas cores vermelha e amarela.

15. ELÉTRICA:

Elétrica:

- Execução de ponto de tomadas, antena de TV, câmera de segurança, lógica, telefonia, incluindo tubulação e fiação a partir de ponto indicado pela Engenharia;
- Execução de ponto para chamada de emergência para sanitário de deficiente, com sinalização indicativa na Secretaria da Unidade apontada pela GTEM;
- Execução de pontos de lógica, com fornecimento de rack's, switch's e interligação à central, no 1º andar, indicada pela Assessoria de Informática;
- Caixas de distribuição completa, com barramento, disjuntores, alimentadores, aterramento, etc, conforme dimensionamento de projeto a ser desenvolvido pela Contratada concomitantemente à execução da obra;
- Todos os chuveiros (onde indicados em projeto) deverão ter ponto elétrico 220v;
- Deverão ser previstas tomadas 220v, com circuitos independentes para ligação de equipamento da Limpadora no corredor.

16. AR-CONDICIONADO:

- Execução de infraestrutura para instalação de equipamentos de ar condicionado tipo split. (elétrica e drenos)

17. PROJETOS:

Projetos:

- Elaboração de projetos executivos de arquitetura, elétrica, lógica, hidráulica e proteção contra incêndio, e As-Built completo.
- Entrega de cópia gravada em arquivo eletrônico, em DWG, dos projetos.
- Entrega de todas as pranchas plotadas.
- Os projetos de As-Built deverão demonstrar as cotas de posicionamento perfeito da passagem das tubulações, equipamentos, etc.;
- Deverão se entregues, à GTEM, ARTs/RRTs (projetos e execução), devidamente recolhidas, de profissional que deverá participar ativamente da execução das obras, podendo o mesmo, ser convocado, a qualquer momento, para resolução dos problemas oriundos do projeto, correção de detalhes construtivos, esclarecimentos de omissões ou falhas de especificações.

18. OUTROS:

- Retirada e reinstalação de equipamentos de segurança e outros existentes no local com seus respectivos suportes.

Qualquer dúvida quanto à interpretação deste Memorial deverá ser consultada a Gerência de Engenharia e Manutenção do HSPM.



MEMORIAL DESCRITIVO – 13º e 14º - Bl. Hosp.

1 – SERVIÇOS:

1.1. Dos materiais

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer às normas da ABNT e as especificações do projeto.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar o material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação da fiscalização/Administração do Hospital.

Sempre que a qualidade de qualquer material, ou equipamento, ensejar dúvidas à fiscalização, esta poderá a qualquer tempo, exigir da contratada a contratação de um Laboratório, com notória especialização e capacidade técnica, para que sejam efetuados exames e/ou ensaios do referido material, ou equipamento, bem como exigir certificado de origem e qualidade do equipamento, correndo sempre essas despesas por conta da Contratada.

A Contratada obriga-se a retirar qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão as especificações.

Caberá a Prestadora de Serviços manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Caberá à Contratada, sempre que lhe for solicitado, encaminhar à fiscalização amostras dos materiais a serem utilizados, antes de sua aplicação e em tempo hábil, cabendo à fiscalização fazer as devidas anotações, na competente Caderneta de Obras, quanto à sua aprovação ou rejeição.

As amostras dos materiais aprovados pela Fiscalização deverão ser convenientemente etiquetadas, com a assinatura do fiscal da obra, cabendo à Empreiteira mantê-las sob sua guarda no canteiro de serviços, em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações.

1.2. Dos serviços

A direção geral da obra ficará unicamente a cargo da Empresa Contratada, única responsável perante a proprietária. A Contratada manterá um engenheiro coordenador nas dependências da obra, em período integral, este deverá ser previamente apresentado à Proprietária, tendo esta o direito a seu juízo, de recusá-lo como exigir a sua substituição no curso da obra, caso demonstre insuficiente perícia nos trabalhos, ou oposição em executar as ordens da fiscalização.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de acordo com as especificações do projeto. A Prestadora de Serviços deverá manter todos os seus funcionários devidamente identificados com crachá.

Para os serviços de pintura e acabamento em geral deverão ser executadas amostras para aprovação final por parte dos arquitetos/engenheiros fiscais do HSPM.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Ficará a critério da Fiscalização impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou mal executados. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da Prestadora de serviços, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por Firma Especializada por ela contratada. A contratada obriga-se a iniciar qualquer serviço exigido para fiscalização dentro de 48 horas a contar da exigência.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infra-estrutura, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A empresa contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante todas as etapas de execução.

Caberá à Prestadora de serviços manter, no canteiro de serviços, mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento do prazo contratual.

1.3. Das Garantias

A construtora deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da Proprietária

1.4. Da similaridade dos materiais

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto básico, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com autorização da Fiscalização, desde que o similar proposto apresente notória equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

1.5. Do canteiro de Serviços

Caberá à Empresa contratada fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT. Todas as despesas relativas à instalação, uso e manutenção dos equipamentos do canteiro de serviços estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quanto a instalação do canteiro de serviços, a Contratada deverá mandar confeccionar e instalar, a critério da Engenharia do HSPM, uma ou mais placas identificadoras da obra, “padrão Prefeitura” e placa (s) informando início e término da obra.

As placas de identificação da Contratada (executadas de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA) e de eventuais Consultores e Firmas Especializadas, deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da Fiscalização, que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de serviços.



Todas as despesas relativas à confecção, instalação e manutenção das placas de identificação, estão incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Os serviços de retirada deverão ser executados de modo a proporcionarem níveis máximos de aproveitamento. Todos os materiais possíveis de reaproveitamento deverão ser limpos, livres de argamassa ou outros materiais agregados, selecionados e guardados convenientemente até sua remoção do canteiro de serviços.

Todo e qualquer material resultante desses serviços e passível de reaproveitamento, quando não explicitado no projeto básico, deverá ser encaminhado pela contratada ao depósito da manutenção do HSPM.

Os trabalhos de demolição e retirada deverão ser executados com equipamentos adequados a cada tipo de serviço, podendo a Fiscalização vetar o uso de equipamento vibratório, sempre que, a seu critério, isto se fizer necessário.

1.6 - Descrição dos Serviços:

1.6.1. Alvenarias

As alvenarias serão executadas obedecendo fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas no projeto de arquitetura/especificações, quanto aos elementos de tijolos cerâmicos e quanto ao fechamento por chapas de Dry-Wall às normas pertinente e especificações.

Tijolos/Blocos

Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

No fechamento de vãos em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura.

As alvenarias que possuem alturas superiores a 2,50m, deverão possuir cintas de concreto armado.

Todas as aberturas nas alvenarias que não atinjam a estrutura em sua parte superior deverão ser encimadas por verga de concreto armado com apoio lateral compatível com o vão.

As paredes de alvenarias deverão ser revestidas com argamassa grossa e fina para pintura e com massa grossa desempenada para receber revestimentos cerâmicos.

O Assentamento dos elementos de alvenaria deverá ser feito de modo que as fiadas sejam perfeitamente niveladas, as juntas apresentem espessura uniforme e o preenchimento das superfícies de contacto, pela argamassa de assentamento, seja total.

Todas as alvenarias deverão ser executadas a partir dos extremos para o meio, evitando-se, sempre, que as emendas de fiada ocorram predominantemente numa só vertical.

As superfícies de concreto, quando destinadas a ficar em contacto com qualquer alvenaria, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3.

Principalmente durante o tempo de cura da argamassa de assentamento, deverão ser tomados os cuidados necessários para que sejam evitados choques ou batidas violentas nas alvenarias já levantadas

Os serviços de encunhamento só poderão ser iniciados quando decorridos, pelo menos, 05 (cinco) dias do término do levantamento das respectivas alvenarias.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Os encunhamentos serão executados necessariamente, com tijolos comuns maciços de barro cozido, assentados com argamassa de cimento e areia 1:3 e, em plano inclinado, com inclinações simetricamente convergentes em relação ao centro do vão; os vazios resultantes serão preenchidos com a mesma argamassa de cimento.

A abertura de rasgos em alvenaria, para embutir canalizações, etc., só poderão ser feita com instrumentos adequados a cada tipo de material e somente quando decorridos, pelo menos, 03 (três) dias do término do encunhamento, ou 08 (oito) dias do término do levantamento, das respectivas alvenarias.

As alvenarias serão de boa qualidade.

só será permitida a utilização de tijolos com superfície homogêneas, vértices e arestas vivas e resistentes, cozimento adequado e isentos de fissuras ou deformações excessivas.

Só será permitido o uso de tijolos isentos de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, que apresentem arestas e vértices íntegros e resistentes, além de superfícies homogêneas e suficientemente ásperas para garantir uma boa aderência do revestimento especificado.

OBS: As demolições a serem efetuadas, deverão ser devidamente analisadas/avaliadas por Engenheiros especializados da Contratada, a fim de viabilizar a execução do projeto, efetuando reforço estrutural, se necessário. Nenhuma demolição citada acima deverá ser efetuada sem prévio estudo/análise.

Dry-Wall:

As chapas de Dry-Wall deverão estar em conformidade com a seguinte norma ABNT: NBR 14715:2001

As Chapas de banheiros e áreas molhadas deverão ser resistentes à umidade, devendo conter elementos hidrofugantes.

Os perfis metálicos deverão obedecer a NBR 7008:2003 (massa mínima de revestimento de 275 g/m² - ensaio triplo - total nas duas faces).

Os perfis de aço para sistemas em drywall deverão obedecer a norma ABNT – NBR 15217.

Os acessórios deverão apresentar proteção contra corrosão dos perfis. Os parafusos devem apresentar resistência à corrosão vermelha.

O comprimento dos parafusos que fixam as chapas de drywall nos perfis metálicos (chapa de drywall/metal) devem fixar todas as camadas e ultrapassar o perfil metálico em pelo menos 10 mm.

O comprimento dos parafusos que fixam os perfis metálicos entre si (metal/metal) devem ultrapassar o último elemento metálico, no mínimo em três passos de rosca.

O parafuso não deverá entrar ou ficar para fora da chapa de drywall.

Os parafusos deverão obedecer a norma ABNT NBR 15758-1:2009

As massas deverão obedecer a norma ABNT NBR 15758-1:2009

As fitas deverão obedecer a norma ABNT NBR 15758-1:2009

As fitas são elementos essenciais no tratamento de juntas, proporcionando, em conjunto com a massa indicada para este fim, a resistência e a elasticidade necessária para que o acabamento se mantenha estável, sem fissuras ou trincas.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Não utilizar fita telada para o tratamento de juntas.

A fita de isolamento deverá ser utilizada para aumento em até 4dB(A) do desempenho acústico da parede.

Para acabamentos finos utilizar a fita para cantos.

A fita lateral deve ser retirada somente no momento da aplicação das chapas.

Quanto ao estocamento e transporte:

- Todos os componentes dos sistemas devem ser estocados em local seco e abrigado.
- No recebimento do produto, verificar a sua integridade, antes de iniciar a descarga.
- As chapas devem ser empilhadas sobre apoios de no mínimo 10 cm de largura, espaçados a aproximadamente 40 cm. Sendo o comprimento dos apoios igual à largura das chapas.
- Não deverão ser empilhadas chapas curtas em conjunto com chapas longas ou fora de alinhamento.
- Verificar a resistência da laje e a capacidade da empilhadeira em função do peso das chapas.
- No transporte manual, as chapas devem ser levadas na posição vertical. Para chapas muito pesadas, o transporte manual poderá ser realizado por duas pessoas.
- Manusear as chapas com cuidado para evitar que cantos e bordas se quebrem.
- Nos locais potencialmente sujeitos a umidade, as chapas deverão ser protegidas com uma lona plástica.
- Os perfis metálicos devem ser armazenados em local limpo e plano, protegido do sol, da chuva e da umidade. Se necessário, devem ser protegidos da umidade com uma manta plástica.
- Os perfis devem ser mantidos preferencialmente amarrados e alinhados.
- Evitar balanços ou distorções que possam causar amassamento ou torções nos perfis.
- Perfis menores sempre devem ser apoiados sobre perfis maiores.
- Estocar os sacos de massas em pó em local seco, afastados do piso, preferencialmente sobre estrados e em pilhas de no máximo 20 sacos para assegurar a estabilidade da pilha.
- Estocar os baldes de massas prontas em local seco e em pilhas de no máximo três baldes.

Quanto à execução:

- Para Locação da parede, utilizar trena, prumo ou laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência dos vãos de portas, definidos no projeto de arquitetura do HSPM.
- Para marcação da posição das guias, utilizar um cordão ou fio traçante para marcação da posição das guias.
- Para o corte das guias, utilizar a tesoura para corte de perfis metálicos
- A fixação das guias no piso deverá ser feita no máximo a cada 600 mm, ou conforme recomendado pelo fabricante, sendo que nas aberturas de vãos de portas deve ser feita uma em cada extremidade. Executar as



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



emendas das guias sempre de topo, nunca sobrepô-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado.

- Para a colocação dos montantes perimetrais, observar as mesmas recomendações para fixação das guias, tais como: espaçamento entre fixações, colocação da fita de isolamento, etc.
- Para fixação das guias na laje superior, observar o correto alinhamento da guia superior (laje) com a guia inferior (piso).
- Para a colocação dos montantes nas guias, observar que o comprimento do montante deve ter aproximadamente a altura do pé direito com 10 mm a menos. O espaçamento entre os eixos dos montantes deve ser de 400 ou 600 mm, ou o recomendado pelo fabricante. Caso haja necessidade de emendar os montantes, sobrepô-los pelo menos 300 mm ou utilizar um pedaço de guia de no mínimo 600 mm. Nunca coincidir as emendas em uma mesma linha; elas devem ser sempre defasadas. Caso seja necessária a utilização de montantes duplos, estes podem ser em forma de caixão (formando um tubo) ou em H (um contra o outro), ou conforme recomendado pelo fabricante.
- As guias terminais ou de aberturas tais como portas, devem ter um comprimento de aproximadamente 200 mm a mais do que a abertura. Este comprimento adicional deve ser dobrado, remontando sobre o montante e fixado neste com auxílio de um punçador.
- Para a preparação da abertura de porta, na parte superior da porta (bandeira), deve ser colocada uma guia com aproximadamente 200 mm a mais de cada lado, que será dobrada, remontada e fixada sobre os montantes laterais.
- Nas aberturas de portas, deve ser feito um reforço, utilizando-se montantes duplos ou madeira, com a colocação de perfis auxiliares.
- Quanto á fixação das chapas na estrutura, as chapas devem ser instaladas verticalmente, com altura do pé direito menos 10 mm, que deve ser deixado como folga no piso. As chapas serão fixadas na estrutura por meio de parafusos especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados 250 mm entre si e a 10 mm da borda. Caso haja duas camadas de chapas de drywall, a primeira deve ser fixada com parafusos tipo TA 25, ou similar, a cada 500 mm, e a segunda, com parafusos tipo TA 35, ou similar a cada 250 mm. Caso o comprimento da chapa não coincida com a altura do pé direito, as emendas necessárias devem ser descontraídas (contrafiadas).
- Para o tratamento de juntas, aplicar com uma desempenadeira uma primeira camada de massa específica recomendada pelo fabricante ao longo da junta.
- Colocar a fita de papel microperfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa.
- Para finalização do tratamento de juntas, aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.
- Para fixação, utilizar fixação (finca-pino, bucha, parafuso, cola) apropriada para cada tipo de substrato (concreto, alvenaria, metal).
- Nunca utilizar gesso comum e água para tratamento de juntas.
- Aguardar a secagem completa da massa, para evitar imperfeições nas juntas tais como bolhas de ar, vazios e enrugamentos.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



- Nas juntas de topo, após o recobrimento da fita com massa, aplicar mais uma demão com cerca de 300 mm de cada lado da fita.

Quanto às instalações:

- Para a colocação das instalações elétricas e hidráulicas, após ser efetuado o chapeamento de um dos lados da parede, poderão ser realizadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia, lógica e som.
- As lãs minerais (lã de vidro ou lã de rocha) devem ser colocadas no interior das paredes sempre com o uso de luvas e máscara. Caso a espessura da lã seja menor do que a espessura dos perfis, devem ser utilizados ganchos ou massa para sua fixação.
- Para efetuar corte da chapa de drywall, depois de marcada, com o auxílio de uma régua ou de um perfil, passar o estilete pressionando firmemente para que sejam cortados o cartão e parte da superfície do drywall.
- Após todas as instalações efetuadas, fechar a parede com cuidado. As juntas verticais entre as chapas devem ser feitas sempre sobre os montantes. Em caso de juntas horizontais, estas devem ser desencontradas.
- Nas aberturas de vãos de portas, as chapas devem ultrapassar a abertura e depois cortadas, formando assim um desalinhamento da junta em relação à abertura.
- Quanto aos suportes para vasos sanitários e pias suspensas, antes da instalação das peças sanitárias, escolher o suporte adequado para as peças sanitárias.
- As buchas para os sistemas de drywall são indistintamente utilizadas para paredes, forros, tetos e revestimentos. Deverão ser utilizadas buchas específicas para materiais vazados ou drywall do tipo bucha roscável, bucha de expansão para-ôco ou bucha basculante.
- Verificar sempre se a carga a ser fixada está de acordo com a capacidade da bucha
- Antes da fixação das peças suspensas observar o peso da carga a ser fixada, verificar a distância da carga, cisalhamento junto às paredes e momento afastado da parede. O espaçamento entre essas cargas devem ser de no mínimo 400 mm ou conforme recomendado pelo fabricante.
- Para duas ou mais chapas de drywall utilizar buchas de expansão ou basculantes com tronco duplo ou maior.
- Verificar o espaçamento dos montantes para escolha correta do suporte de carga (400 ou 600 mm).
- Na necessidade de perfil de reforço, aparafusar o perfil de reforço na chapa, deixando parte do perfil como base para colocação da nova chapa. Este procedimento deve ser feito em duas laterais do recorte.

Na necessidade de fazer abertura na Dry-Wall:

- Para fixação do novo pedaço de chapa, inserir um novo pedaço de chapa do tamanho da abertura efetuada.
- Para fechamento da abertura, aparafusar o novo pedaço de chapa nos pedaços de perfis laterais.
- Para o acabamento final, recobrir a região do corte com massas específicas recomendadas pelo fabricante, evitando a ocorrência de ondulações e rebarbas.
- Lixar a superfície e pintar a parede.

1.6.2. Impermeabilização



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



Os materiais a serem utilizados em sistemas impermeabilizantes, bem como a execução desses sistemas, deverão obedecer rigorosamente, além das presentes especificações, todas as determinações da ABNT que regem o assunto, bem como as recomendações dos respectivos Fabricantes.

O sistema impermeabilizante adotado é composto por manta asfáltica, colada a maçarico em superfície adequadamente preparada para receber a impermeabilização adotada, devidamente compatível com as características funcionais e estruturais dos elementos impermeabilizantes, com as condições de solicitação pela água, de modo a garantir uma perfeita estanqueidade a esses elementos. Após, aprovação do teste de estanqueidade pela fiscalização será liberada a execução de proteção mecânica.

Todos os materiais, destinados aos serviços de impermeabilização, deverão ser postos na obra em suas embalagens originais, intactas, armazenadas estritamente de acordo com as recomendações do Fabricante, em local seco, ventilado e abrigado das intempéries.

Os serviços de impermeabilização só poderão ser executados por mão de obra especializada, que apresente suficiente qualificação e experiência no manuseio e aplicação dos produtos componentes do sistema impermeabilizante especificado.

O HSPM exigirá garantia por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos para qualquer sistema de impermeabilização, cabendo-lhe o direito de, sempre que considerar conveniente, dilatar previamente esse prazo mínimo e/ou exigir a formalização dessa garantia, através de documento específico, fornecido pela Firma Especializada responsável direta pelos serviços e devidamente abonado pela Empreiteira titular do contrato.

1.6.3. Revestimentos

Os revestimentos deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de acabamentos a serem utilizados, e sua execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, de acordo com as recomendações dos respectivos Fabricantes e/ou da Fiscalização.

Os materiais de revestimento adotados deverão apresentar características compatíveis com as condições e uso previsto, em função das particularidades funcionais de cada ambiente.

Os serviços de revestimento deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com prumo, nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.

A recomposição parcial de qualquer tipo de revestimento só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas, com seus rasgos (ou vazios) de embutidura devidamente preenchidos e, no caso específico das redes de fluídos em geral, testadas à pressão recomendadas e sanados os seus eventuais vazamentos assim detectados.

Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas, executivas: preparo da base (chapisco e emboço) ou revestimento final (reboco, azulejos, etc.), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçã (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grãos de argila, etc.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



Todas as superfícies de paredes destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia grossa 1:3, de consistência fluída e vigorosamente arremessado.

A aplicação do chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço e reboco), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser feita sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa.

Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco de base, instalados os batentes (ou os contrabatentes), bem como os contramarcos de caixilhos.

Os emboços deverão ser executados com argamassa mistas 1:2/3 e 1:4/2, nos parâmetros internos e externos, respectivamente, e de modo a apresentarem, depois de terminados, espessura média de 15 mm.

As argamassas de emboço, aplicadas entre mestras distantes não mais que 2,00 m entre si, deverão ser fortemente comprimidas contra o suporte e cuidadosamente sarrafeadas, com régua de alumínio, de modo a constituírem superfícies absolutamente desempenadas e ásperas o suficiente para permitir uma boa aderência do revestimento final.

A aplicação dos revestimentos finais só poderá ser feita sobre emboços suficientemente curados, decorrido um período mínimo de 3 (três) dias do término de sua execução, e após a instalação dos respectivos peitorais, soleiras, tacos e chumbadores metálicos (para fixação de rodapés, aparelhos sanitários, etc.), e demais elementos, engastados ou embutidos, cuja pré-instalação seja recomendável ao bom acabamento dos serviços.

Revestimento de Massa

Os revestimentos de massa compreendem as argamassas de acabamento aplicadas sobre o emboço, de forma contínua e uniforme.

As arestas verticais, das paredes revestidas com massa, deverão ser convenientemente protegidas contra choques mecânicos, por meio de cantoneiras apropriadas, de chapa de ferro galvanizado, de alumínio ou PCV de alto impacto, até uma altura mínima de 1,80 m, com relação ao nível do piso.

Os revestimentos de massa, quando acabados, deverão apresentar superfície absolutamente desempenadas, com textura homogênea em todos os pontos, e arestas, horizontais, perfeitamente retilíneas, vivas e uniformes.

Os rebocos comuns deverão apresentar espessura média em torno de 5 mm e poderão ser executados com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, ou ainda com argamassas pré-fabricadas, específicas para este fim, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela Fiscalização.

Revestimento Cerâmico

Os revestimentos cerâmicos deverão ser executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo Fabricante, ou com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da Fiscalização, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídas.

Deverão ser refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.).



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



As peças selecionadas para uso poderão apresentar pequenas imperfeições de superfície, desde que, invisíveis a olho nu, à distância de um metro e sob condições adequadas de iluminação, como dispões a ABNT, para os azulejos enquadrados na classe A.

Os azulejos deverão ser lisos, com dimensões regulares de 25x35cm, e, além das especificações estabelecidas para as peças cerâmicas em geral, deverão atender às condições de ortogonalidade, resistência à gretagem, módulo de ruptura, determinadas pela ABNT.

As peças de cerâmicas cortadas, para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc.. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate, a exemplo, nos pisos de áreas frias, no encontro com os ralos.

As peças refugadas poderão ser utilizadas na execução de arremates, desde que, quando cortadas, seja completamente eliminado o defeito responsável por sua recusa, durante a seleção.

O assentamento das peças cerâmicas deverá ser executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto básico.

A argamassa de assentamento deverá ser aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, as peças cerâmicas em geral, especialmente os azulejos, deverão ser assentes a seco, sem a prévia imersão em água, com argamassa colante ou cola específica para esse fim, de comprovada eficiência contra destacamentos, previamente aprovada pela Fiscalização.

O rejuntamento de azulejos deverá ser executado quando decorrido um período mínimo de 7 (sete) dias, posterior ao assentamento, com rejunte flexível de primeira qualidade, tomando integralmente todas as juntas, retirando-se os excessos com pano ligeiramente úmido.

Todas as arestas de elementos revestidos com azulejos, horizontais ou verticais, deverão ser convenientemente acabadas e protegidas contra choques mecânicos, por intermédio de cantoneiras de alumínio apropriadas, aplicadas em toda sua extensão.

1.6.4. Pisos

Os pisos e as pavimentações deverão ser executados estritamente de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita de conformidade com as pressentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos Fabricantes.

Os materiais de capeamento adotados deverão apresentar características compatíveis com as solicitações e usos previstos, em função das particularidades funcionais de cada ambiente, cabendo unicamente ao HSPM e ao responsável pelo projeto arquitetônico ou pela fiscalização do HSPM, efetuar qualquer alteração nas especificações originais do projeto básico, quando algum fator superveniente assim o exigir.

Os serviços de acabamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações de projeto.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



Os pisos laváveis, bem como os pisos impermeáveis, deverão ser executados com caimento, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo.

Os pisos deverão ser executados de modo a constituírem superfícies absolutamente planas, niveladas (dotadas das inclinações e caimentos pré-estabelecidos).

Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

O acesso às áreas a serem pavimentadas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém pavimentadas, durante o período de cura característico de cada material.

A recomposição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

1.6.5. Divisórias

Nas áreas “molhadas” como sanitários, e outros ambientes indicados em planta, deverá ser utilizado divisória em granilite granas finas e brancas com fundo branco na espessura de 40mm altura de 1,60 m. e demais dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

1.6.6. Forro

O forro removível deverá ser do tipo plástico, em P.V.C. modular, placas de 618 x 1243 mm, liso ou similar. Composto de estrutura de perfilados metálicos de aço galvanizado ou alumínio, sustentadas por pendurais de arame galvanizado fixado na estrutura da laje e chapas de P.V.C. apoiadas diretamente nesses perfilados e travadas por presilhas.

1.6.7. Esquadrias de madeira (compreendem todos os serviços executados em madeiras)

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico.

Sempre que a Fiscalização julgar necessário, caberá à Empreiteira apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação da fiscalização, antes da execução dos serviços.

Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da Fiscalização e responsável pelo projeto de arquitetura.

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

Não será permitida a instalação forçada, de qualquer peça de marcenaria, ou eventual rasgo ou abertura fora de esquadro.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



A montagem e a fixação, das peças de marcenaria, deverão ser tais que não permitam deslocamentos ou deformações sensíveis, sob a ação de esforços, normais e previsíveis, produzidos por agentes externos ou decorrentes de seu próprio funcionamento.

Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, cabendo à Empreiteira efetuar os ajustes que se fizerem necessários, inclusive a substituição total ou parcial da peça, até que tal condição seja satisfeita.

Toda a madeira a ser utilizada no serviço de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade, com bitolamento e esquadreamento perfeitos, absolutamente desempenada, convenientemente imunizada contra o ataque de cupins, etc., e seca em estufa (grau de umidade não superior a 15%, quando se tratar de madeira maciça).

Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto, tal como: nós, rachaduras, furos produzidos por carunchos, por cupins, brocas, fibras reversas, apodrecimentos, manchas ou descolorações produzidas por fungos, ou por agentes físicos ou químicos de qualquer natureza, etc..

Todas as operações de corte, furação, escariação, etc., deverão ser executadas com equipamento adequado e absolutamente afiado, ficando vedada a instalação de peças que apresentem defeitos provenientes da não observância desta determinação, tais como: arestas lascadas ou esmoídas, cortes e furos irregulares ou crestados, superfícies com ondulações excessivas, etc..

As esquadrias, e as demais peças de marcenaria, deverão ser postas no canteiro de serviços com pré-acabamentos esmerados, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidas ao mínimo indispensável.

1.6.8. Batentes

Os batentes de portas serão em chapas galvanizada de ferro, deverão ser dotados dos rebaixos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento de suas respectivas folhas.

A largura dos batentes de portas internas, ou de eventuais portas externas instaladas em paredes com espessura final equivalente a ½ tijolo ou 1 tijolo, deverá ser exatamente igual à espessura das parede acabada.

Nos batentes de porta, os umbrais deverão apresentar comprimento tal que, sem prejuízo do vão-luz vertical estabelecido, seja possível o seu embutimento no piso, numa extensão nunca inferior a 30 mm.

Os montantes horizontais (vergas, peitorais e soleiras) deverão apresentar dois rebaixos de ligação, posicionados a não menos que 10 mm de suas extremidades, ficando vedado o uso de batentes cujos topos de montante horizontal sejam complanares às faces dos umbrais.

Todas as ligações de batente deverão ser feitas com soldas dos montantes horizontais, em número de dois por ligação.

Os rebaixos de batente deverão apresentar arestas absolutamente íntegras, profundidade mínima de 10 mm e largura igual à espessura de sua respectiva folha, acrescida de 1 mm.

Os batentes para pintura, deverão ser fixados por meio de grapas metálicas apropriadas, devidamente chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3, ficando absolutamente vedado o uso de pregos, ou artifícios semelhantes, na fixação de qualquer tipo de batente.



Os elementos de fixação, grapas, deverão ser utilizados em quantidade compatível com as dimensões de cada peça, respeitando-se sempre, os mínimos de : três unidades em cada umbral de porta.

1.6.9. Folhas

As folhas terão espessura mínima de 3,5 cm., e serão sempre encabeçadas com requadro de acabamento em madeira maciça, revestidas com laminado melamínico nas duas faces, na cor padrão.

Não será permitido o emprego de folhas compensadas com espessura semi-oca do tipo “FAVO”; as folhas com estrutura de sarrafos deverão apresentar enchimento total.

Os visores terão acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnições de madeira para fixação de vidro.

A colagem será feita com emprego de prensas e as rebarbas removidas com lixamento suave nos cantos.

As folhas de porta, janela, etc., além de absolutamente planas e isentas de empenamento, deverão apresentar forma e dimensões adequadas para o tipo de fechamento a que forem destinadas, estrutura sólida e conformação perimetral que garanta a instalação segura de qualquer tipo de fechadura, ou acessório., compatível com suas dimensões.

Todas as folhas, quando destinadas a locais onde venham a ser submetidas a molhagens freqüentes, deverão ter seus componentes colados com resinas sintéticas (fenólicas ou uréicas) de elevada resistência mecânica, insensíveis à ação de água e resistentes ao ataque de fungos e bactérias.

Sempre que qualquer folha tiver que ser cortada com a finalidade de diminuir suas dimensões originais, e isto implicar na perda ou no enfraquecimento de algum de suas peças perimetrais, ela deverá ser convenientemente restaurada, de modo que sua resistência e aspecto mantenham-se inalterados.

Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

1.6.10. Esquadrias de alumínio

Os serviços de serralheria em alumínio deverão ser executados com perfis estrudados linha 30 mm, no mínimo, chapas dobradas e baguetes de seção quadrada para fixação dos vidros.

Todos os contramarcos deverão ser executados com perfis de alumínio, ficando vedada a utilização de contramarcos executadas com chapa de aço.

Os contatos de movimento deverão ser feitos através de peças de “nylon”, polipropileno ou material plástico equivalente (roldanas, freios, patins, encostos, proteções, escovas, etc.), de modo que sejam evitados atritos, ruídos e vibrações, decorrentes do contato direto entre as partes móveis de alumínio.

Nas esquadrias de alumínio, os pontos de contato para a fixação de eventuais ferragens de latão, ou grapas de aço, deverão ser convenientemente isolados por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro processo adequado, ficando vedado o contato direto dessas peças com o alumínio.

Nas esquadrias anodizadas, a película de óxido artificial deverá apresentar acabamento fosco e absolutamente homogêneo, além, de recobrimento mínimo de 15 micra, cuja verificação laboratorial poderá ser exigida, a qualquer tempo, pelo Departamento.

Todas as peças de alumínio, anodizadas ou não, deverão ser postas no canteiro de serviços absolutamente limpas e isentas de riscos ou rebarbas, desempenadas e integralmente protegidas por papel crepe específico para esse uso, ou por outro tipo de material de eficiência equivalente e de fácil remoção.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



A proteção de transporte, e de estocagem das esquadrias de alumínio só poderá ser removida quando de sua instalação, tomando-se os cuidados necessários, durante a execução desses serviços, para não ferir as superfícies desprotegidas.

A fixação dos caixilhos de alumínio, nos respectivos contramarcos, deverá ser feita por intermédio de parafusos de latão amarelo, ou de aço zincado, aplicados em quantidade compatível com as dimensões da caixilharia.

Os caixilhos de alumínio só poderão ser instalados após a conclusão do revestimento das alvenarias que os receberão e, após sua colocação, deverão ser protegidos integralmente, por produtos adequados, que só deverá ser removida quando da limpeza final da obra.

1.6.11. Ferragem

As ferragens para esquadrias de madeira deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as presentes especificações.

Na instalação e fixação das ferragens, os rebaixos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou instalações com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa, lascas de madeira ou outros artifícios.

Todos os parafusos de fixação deverão ser de latão amarelo, com acabamento idêntico ao das ferragens onde forem aplicados, e com dimensões compatíveis com os esforços previstos sobre a peça fixada.

As folhas de abrir deverão ser dotadas de dobradiças de aba ou de copo, em número de duas unidades, nas folhas com altura igual ou inferior a 0,70 m, e em número de três unidades, nas folhas com altura superior a esse limite.

As dobradiças de copo, utilizadas exclusivamente em folhas de armário, deverão apresentar acabamento zincado, em todos os componentes, mola de fecho, sobreposição mínima de 5 mm e calços de “nylon” com parafusos zincados, para ajustes de posição.

As dobradiças de aba deverão ser de aço laminado (com eixo, e eventuais anéis de reforço, em latão), fabricadas estritamente de acordo com as determinações da ABNT com furação escareada para três parafusos, acabamento cromado e dimensões compatíveis com os esforços previstos e com os seguintes parâmetros mínimos:

- Folhas com espessura de 25 mm em portas internas de instalações sanitárias - 2 ½x2”, espessura de ¼ mm e peso mínimo de 55 g.
- Folhas com espessura de 35 mm, em portas de passagem com largura máxima de 0,90m - 3 ½ x 3”, espessura de 2 mm e peso mínimo de 145 g.
- Folhas maciças, tipo calha, e folhas semi-ocas com largura superior a 0,90m - 3½ x 3”, espessura de 2,38 mm, com anéis de latão e peso mínimo de 195 g.

Todas as fechaduras deverão ser de embutir, com cubo, lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa), integralmente executadas em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes, ficando vedado o uso de fechaduras que apresentem os referidos componentes executados em ferro, zamak, ou outros materiais.

Deverão ser instaladas fechaduras, tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Os cilindros das fechaduras de segurança, deverão ser de latão perfilado, tipo monobloco, com seção oval e parafuso central de fixação, com cinco pinos de segredo, contrapinos, alavanca do canhão e anéis externos de arremate, executados em latão, com molas de aço inoxidável e acabamento externo cromado.

Nas portas de abrir, com duas folhas, deverão ser instaladas, na folha oposta à da fechadura, dois fechos de embutir com trava deslizante acionada por alavanca, 200 mm de comprimento e 3/4" de largura, inteiramente executados em latão e com acabamento externo cromado.

Os fechos, tranquetas e demais ferragens a serem utilizadas em armários, janelas, guichês, etc., deverão ser de qualidade idêntica à das ferragens padrão aqui especificadas, cabendo à Fiscalização indicar o tipo de material a ser utilizado em cada caso.

As ferragens deverão ser montadas rigorosamente dentro das especificações do fabricante

1.6.12. Cobertura.

Foi previsto revisão geral no telhado do prédio (telhado do 14º andar), com estimativa de remoção e trocas de telhas, retirada e trocas de rufos/calhas/peças de madeira. Os condutores de águas pluviais serão substituídos e separados das tubulações do Shaft de elétrica.

Está previsto a remoção de parte de cobertura, a nível, da laje do 13º andar e serviços de impermeabilização/proteção térmica para esse local, visando criar área para colocação de aparelhos de Ar Condicionado com finalidade de utilização em ambientes da obra.

Os serviços de telhados só poderão ser executados por mão de obra especializada, que apresente suficiente qualificação e experiência no manuseio, execução e aplicação das peças componentes do sistema de cobertura, de formas que quando acabado, resulte em caimento e alinhamento uniforme.

1.6.13. Instalações Hidráulica.

A Prestadora de serviço deverá garantir as instalações e os materiais por ela fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 anos, durante o qual substituirá os materiais ou as instalações defeituosas, ressalvando-se os casos decorrentes da má conservação ou o uso inadequado das instalações e aparelhos.

Toda instalação hidráulica será desenvolvida em projeto pela contratada, em consonância com a Engenharia do HSPM e deverá obedecer as normas técnicas pertinentes, contendo memoriais de cálculos e desenhos que facilitarão a perfeita compreensão.

A distribuição de água fria, será para lavatórios, bacias sanitárias, duchinha de bacia, chuveiros, tanques, pias e pontos de filtros. As redes de distribuição serão retiradas de prumadas/ramais existentes no local da obra, sendo devidamente controladas por registros de modo a facilitar a manutenção (conforme projeto a ser desenvolvido pela Contratada em consonância com a Engenharia do HSPM).

Para as redes de água fria/esgoto foram previstos tubos de PVC adequados para cada linha de instalação e tubos de cobre para as prumadas/ramais de água quente, existente no local obra e tenha necessidade de substituição para a execução da reforma.

Os pontos de utilização para água fria serão locados em função da arquitetura, sendo que as alturas e afastamentos serão determinados em função da efetiva montagem a ser realizada, e exigências dos fabricantes e dos tipos de aparelhos utilizados.

A captação do sistema de esgoto foi prevista em todos os pontos de consumo de AF, tais como, vasos sanitários, lavatórios, pias, e ralos sifonados. Todos os lavatórios/pias/ralos deverão ser dotados de sifões.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Dos pontos de consumo, os esgotos serão unificados em ramais internos e conectados às prumadas de esgoto do prédio, existentes no local da obra. Está previsto a execução de novas tubulações em PVC para captação de águas pluviais do telhado do 14º andar.

As instalações deverão ser executadas com base em projeto a ser elaborado pela contratada, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais e serviços, nos manuais de procedimentos de fabricantes ou fornecedores, e em dados, medidas e informações colhidas diretamente na obra.

Antes do início da montagem, todos os tubos deverão ser verificados quanto às dimensões, acabamento e bolsas. Deverão ser verificados os seus interiores a fim de se detectar e remover possíveis obstruções.

Para a execução da tubulação, as extremidades dos tubos de cobre deverão ser cortadas no esquadro, quando necessário, com morsa e serra manual própria. As rebarbas deverão ser removidas com lima fina e lixas, e as superfícies das pontas dos tubos deverão ser previamente lixadas e polidas, com escova de fios metálicos, removendo totalmente sujeiras, gorduras e óxidos existentes que possam impedir a boa aderência da solda.

As tubulações deverão ser unidas por meio de conexões apropriadas (luvas, tês, curvas), e após aplicação de pasta de fluxo, será aplicada a chama de maçarico a GLP, colocada na união do tubo, com a conexão, aquecendo o tubo e a junta de maneira uniforme e em todo o perímetro.

Após a retirada do maçarico, deverão ser aplicados nos dois pontos opostos da união, filetes de solda, num comprimento igual ao perímetro da conexão, tendo-se cuidado para que a solda corra por todo o contorno, penetrando no espaço anelar existente, por capilaridade, em toda a extensão da junta.

O excesso de solda será removido com escovas e estopas, resultando em um cordão homogêneo e bem acabado ao redor da junta.

Todas as tubulações e conexões usadas no sistema deverão ser limpas e lavadas internamente com cloreto de sódio, a fim de que sejam eliminados quaisquer resíduos de substâncias e graxas no interior da tubulação.

As tubulações de água quente deverão ser totalmente isoladas contra a perda de calor, sendo que nos trechos embutidos em alvenaria, os tubos deverão ser envolvidos com material específico/eficiente para isolamento a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização. Especial cuidado será tomado para que a isolamento seja eficiente na parte posterior dos tubos, isolando-se também da alvenaria.

As superfícies que receberão isolamento térmica deverão ser limpas, de maneira a ficarem isentas de sujeiras, carepas de laminação, óleos, graxas, areia, ferrugem, umidades ou outros materiais estranhos. Os trabalhos de revestimentos somente deverão ser iniciados após autorização expressa da Fiscalização do HSPM.

Somente poderão ser isolados as tubulações e equipamentos que tenham sido inspecionados e liberados pela Fiscalização do HSPM

Nos pontos onde forem executadas mais de uma camada de isolante, os blocos deverão ser dispostos de maneira que as junções de camadas adjacentes fiquem defasadas.

Todas as placas de identificação, pontos de aterramento e suportes não deverão ser encobertos pelo isolamento.

Todos os pontos de desunião das linhas e equipamento, tais como flanges e bocais, deverão ser isolados de maneira que permita a utilização posterior desses elementos.

Somente deverão ser utilizados e aplicados materiais, acessórios e componentes do mesmo padrão de fabricação e de acordo com os procedimentos de uso contido no manual técnico dos fabricantes.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



Nas mudanças de direção, deverão ser usadas somente peças fabricadas do mesmo material do tubo, de forma a se conseguir ângulos perfeitos. Não deverão ser executadas curvaturas em tubos na Obra.

Para a montagem de tubulações embutidas, deverão ser previamente marcados à giz os percursos das mesmas nas alvenarias. Logo após deverão ser abertos os rasgos nas paredes de alvenaria, com auxílio de talhadeiras e marretas leves. Os rasgos deverão ser abertos apenas o suficiente para a instalação das tubulações. A vedação dos rasgos, com argamassa de cimento e areia, somente deverá ser feita após a conclusão dos testes de estanqueidade.

Antes dos rasgos serem vedados, as tubulações embutidas, nas paredes, deverão ser testadas quanto à estanqueidade, sendo submetidas a uma prova de pressão hidrostática equivalente à 50% da máxima pressão estática prevista para a instalação, e durante 6 horas no mínimo, perante a Fiscalização.

Se ocorrer de tubulações serem embutidas e rasgos vedados sem a aprovação da Fiscalização, a Contratada abrirá novamente os locais (tubulações) a serem verificadas e fará novamente a vedação após a aprovação, sem ônus ao HSPM.

As tubulações terminais dos lavatórios, sanitários, pias, e demais locais de consumo deverão permanecer vedadas por tampões rosqueados até a instalação dos metais.

1.6.14 . Instalações elétrica.

Iluminação.

Os circuitos de iluminação para os diversos pontos desta obra deverão ser executados à partir de quadros de distribuição, a serem instalados na própria obra, segundo projeto de elétrica a ser desenvolvido pela contratada, levando em conta que a obra será interligada à sala de quadros 03, situada no 1º pavimento do bloco Hospitalar ou onde indicado em projeto, de acordo com o Setor de Elétrica do HSPM.

Todas as luminárias deverão ser previamente montadas em bancada, e testadas, com todos os seus componentes. Quanto ao dimensionamento, deverá obedecer aos padrões luminométricos preconizados na NBR-5413, com especial atenção aos locais que necessitem de iluminação para determinação visual de componentes, fórmulas, entre outros.

Após o teste de funcionalidade, as lâmpadas deverão ser retiradas, assim como partes frágeis. O corpo da luminária deverá ser montado no local definitivo, e fixada, de acordo com o tipo de montagem prevista para o local.

Deverá ser observado na montagem, o devido cuidado com as partes frágeis das luminárias, tais como proteção do vidro, soquetes e outras.

Após a instalação das lâmpadas e componentes anteriormente retirados das luminárias, eles deverão ser testadas em definitivo e liberadas para operação.

A iluminância será selecionável mediante a colocação de interruptores que dividem os circuitos das lâmpadas, de forma a ligar um número maior ou menor de lâmpadas simultaneamente.

Todas as caixas embutidas em alvenaria deverão ser instaladas de maneira a ficar niveladas com a superfície da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento, sendo também niveladas e aprumadas, no acabamento.

A colocação dos aparelhos devem ser feitas com máximo esmero, a fim de dar um acabamento de primeira qualidade, devidamente alinhados e nivelados, perfeitamente coincidentes com a alvenaria, e estarem com excelente rigidez mecânica de fixação.



Lâmpadas conforme Projeto de Arquitetura e memorial Descritivo de Arquitetura.

Luminária da linha comercial em chapa de aço, com difusor, aletas e alojamento para 02 lâmpadas, com fundo desmontável por baixo, pintura na cor branca do tipo epóxi-poliéster, por sistema eletrostático, tipo embutir ou sobrepor, com proteção para lâmpadas. Padrão Economizadora de energia da Eletropaulo.

Circuitos elétricos – Tomadas

Os circuitos de iluminação tomadas para os diversos pontos desta obra deverão ser executados à partir de quadros de distribuição, a serem instalados na própria obra, segundo projeto de elétrica a ser desenvolvido pela contratada, levando em conta que a obra será interligada à sala de quadros 03, situada no 1º andar do bloco hospitalar ou onde indicado em projeto e de acordo com o Setor de Elétrica do HSPM.

Enfim, os quadros e demais painéis devem obedecer a NBR-6808, NBR-5410 e NBR-13534, nR-10, entrando na composição, os transformadores de isolamento, circuitos de supervisão e alarme de acordo com NBR-13534, NR-10, com aterramentos diversos.

A distância entre o piso acabado e a linha de centro das caixas de ligação de aparelhos e tomadas, salvo casos especiais indicados expressamente no projeto, deverão obedecer a NBR-5410.

Todos os interruptores e tomadas ficarão alojados em caixas de passagem e deverão ser testados imediatamente após a sua instalação.

No final dos trabalhos, deverão ser verificados os seguintes pontos:

- Limpeza e acabamento geral;
- Alinhamento e fixação de todas luminárias;
- Altura das tomadas, interruptores e quadros;
- Conexões e fixações elétricas;
- Medidas de proteção contra contatos diretos;
- Identificação de condutores, fase e terra;
- Lubrificação de todas as partes móveis;
- Funcionamento dos disjuntores, chaves e interruptores;
- Medição das resistências ôhmicas de aterramento;
- Teste de Isolação;
- Teste de Continuidade;
- Teste de Sequência;
- Testes Operacionais dos Sistemas.

Todas as verificações, ensaios e testes deverão ser feitas na presença da Fiscalização do HSPM.

Os eletrodutos obedecendo a EB-744/NBR-6150, NBR-5598, NBR-5597, todos para aplicação na NBR-5410 e NBR-13534 e NR-10.

As eletrocalhas e perfilados deverão obedecer ao uso em NBR-5410 e NR-10.

Serão usadas caixas para a execução de pontos de luzes, tomadas e interruptores ou, atendimento à NBR-6808 e NR-10, sempre prevalecendo o maior rigor técnico.

Condutores gerais isolados (fio ou cabo) deverão ser Tipo isolamento - Anti-chama e atender às Normas - NBR-6148, NBR-7288, NBR-7286, NBR-13248, NBR-7287, NBR-7285, NBR-7289, NBR-13249, e NR-10.

Nota:- Para seção superior a 4 mm², inclusive, deverão ser utilizados cabos ao invés de fios.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



- A Identificação dos condutores deverá atender ao seguinte padrão:
- Fases - vermelho, preto, branco, cinza
 - Neutro - azul
 - Terra - verde, ou verde/amarelo

Os Interruptores tipo embutir, deverão ser fornecidos com teclas e plaquetas fosforescentes, contatos de prata, e demais componentes elétricos em liga de cobre, fornecidas com parafusos de fixação.

As tomadas e plugs do tipo universal, cor preta, para no mínimo 25A-250V, corpo redondo, com haste e espelho, para uso nas instalações 127/110Vac e na cor vermelha para uso em 220Vac. (Tomadas polarizadas fabricadas de acordo com a NEMA/DIN/NBR).

Placas ou espelhos Cor a ser definida com a Engenharia, em material termoplástico, auto-extinguível, fixação por parafuso com cabeça de lenticilha cromados, nas dimensões e lay-out de acordo com a aplicação de cada caixa onde serão colocados.

Quadro Luz e Força será em caixa de chapa de ferro no mínimo 16 MSG - grau de proteção IP-44, tipo de embutir, ou sobrepor, com porta, trinco e fechadura, e contra porta parafusada, contendo internamente uma estrutura também em chapa de ferro para suportar os disjuntores de proteção. A pintura deverá obrigatoriamente ser feita por meio eletrostático à base de epóxi. A montagem dos disjuntores será em posição vertical, em uma ou mais linhas horizontais.

Devem ser utilizados disjuntores correspondentes à NBR IEC -60898 e NBR IEC-60947, para montagem em suportes e trilhos. O barramento deverá possuir proteção contra contatos acidentais, mediante interposição de anteparos e revestimentos conforme NBR-5410 e NR-10.

O disjuntor para circuito alimentador, em caixa moldada, disparo livre, acionamento manual, sistema de proteção por meio de disparo térmico e disparo eletromagnético.

OBS: 1- Todos os quadros deverão possuir identificação (em placas) à frente de cada disjuntor.

2- Estarão incluídos nos pontos de tomadas, iluminação, quadro de força, toda a fiação, acessórios, componentes, conexões necessárias ao perfeito funcionamento do ponto elétrico.

Circuitos elétricos especiais

Estão previstos, circuitos especiais para som, rede de computadores, rede de telefonia e rede de TV (para CATV) - serão confeccionados dentro das normas Telebras (Sistemas de Práticas n. 235-510-602-RJ e, normatizações atualizadas).

- Tomadas para chuveiros, equipamentos de limpeza, etc..., conforme NBR 13534 e NR-10 com circuitos independentes, isoladas, devido ao uso e tipo de equipamento. Os circuitos elétricos em extensão serão projetados, dimensionados em capacidade e instalados, com abrangência das tomadas até a sala de quadros 3 ou onde indicado em projeto em acordo com o Setor de Elétrica do HSPM.
- Sinalização e Iluminação de Emergência: dimensionado e instalado de acordo com NBR 9441, contendo todos os acessórios, fiações necessários para o perfeito funcionamento do sistema.
- Instalação elétrica da Unidade interligada ao Gerador deverá constar de projeto a ser elaborado.
- Sistema de Telefonia: o sistema deverá ter continuidade até interligação ao PABX do HSPM com fornecimento de todo o material e acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.



- Sistema de rede lógica: o sistema deverá ser interligado à rede principal do HSPM, com fornecimento de todo o material e acessórios para o perfeito funcionamento do sistema.

OBS: Nos itens descritos acima, estão incluídos todos os pontos e instalações, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos Pontos e dos Sistemas.

1.6.15. Pintura

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas ou seguir a recomendação do fabricante.

Não deverão ser aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc...). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado; a proteção das superfícies a pintar, poderá ser obtida por:

- Isolamento com tintas de papel, fita de celulose, pano etc.
- Separações com tapumes de madeira.
- Preservadores plásticos que acarretem a formação de película removível.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo Fabricante.

As cores que não estiverem definidas no projeto, caberão à Fiscalização decidir sobre as mesmas.

A juízo da fiscalização e, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de, no mínimo, 0,50 m x 1,00 m.

A indicação exata dos locais destinados aos diversos tipos de pintura, quando não precisamente indicada em projeto, será fixada pela fiscalização

Para a pintura em sistemas drywall

1. Verificar as condições gerais da obra. Todas as superfícies devem encontrar-se planas e isentas de deformações tais como buracos, mossas, amassados, etc.
2. Caso haja imperfeições, estas devem ser calafetadas cuidadosamente com produto recomendado pelo fabricante.
3. Verificar se todas as juntas foram tratadas de acordo com as recomendações dos manuais técnicos.
4. Verificar se as juntas emmassadas estão totalmente secas, as fitas bem aderidas ao tratamento e sem bolhas e as cabeças dos parafusos recobertas com massa.



5. Com auxílio de uma lixadeira manual e lixas 120 e 180, lixar as áreas emassadas, eliminando rebarbas, ressaltos ou ondulações salientes. Não lixar sem uma ferramenta apropriada para não causar irregularidades. Obs.: o perfeito lixamento só será obtido após a total secagem e cura da massa, o que leva aproximadamente 48 horas; não aplicar nenhum acabamento antes da secagem.
6. Aplicar uma imprimação com selador ou fundo preparador (base acrílica) em toda a superfície, a fim de torná-la homogênea.
7. Após a completa secagem da imprimação, caso necessário, aplicar uma fina camada de massa corrida de boa qualidade em toda a superfície, para uniformizar a textura e a cor padrão das áreas tratadas e corrigir eventuais defeitos. A inspeção deste procedimento pode ser feita com incidência de luz lateral (holofote de 500 W).
8. Lixar a superfície após a secagem, conforme item 4. Se necessário, aplicar nova imprimação.
9. A superfície deve estar pronta para receber a pintura, que deve ser feita com tinta de boa qualidade e tantas demãos quantas necessárias para um acabamento perfeito. Fazer nova inspeção com incidência de luz lateral de 500 W antes da entrega do trabalho.

1.6.16. Louças Sanitárias

As louças sanitárias especificadas são, quando não especificado em contrário, na cor branca, e as bacias deverão vir acompanhadas de assentos plásticos também brancos.
Lavatório médio sem coluna, fixado na alvenaria, na cor branca.

1.6.17. Metais Sanitários

Os metais sanitários deverão ser instalados rigorosamente de acordo com as especificações do fabricante não sendo aceito em hipótese alguma, peças e seus componentes danificados, tais como parafusos espanados, torneiras riscadas por grifos etc..

- Torneiras de pressão cromada (com acionamento automático para lavatório) e demais torneira cromada (parede e mesa), onde haverá só água fria.
- Sifão cromado regulável para lavatório/pia.
- Bacias sanitárias c/ caixa acoplada.
- Registro de gaveta e pressão.
- Ligação flexível cromado para bacia/lavatório/pia.

1.6.18. Limpeza

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo o entulho, andaimes, lixo e montes de terra deverá ser removido da obra, pelo Construtor, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Todos os pisos serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações do seu fabricante, bem como revestimentos de azulejos, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A limpeza de pisos e parede revestidos com material cerâmico será feito da seguinte forma:

- limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água.
- aplicação a brocha de solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
- lavagem com água em abundância.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor.

Não aplicar ácido muriático.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

1.6.19. Serviços técnicos

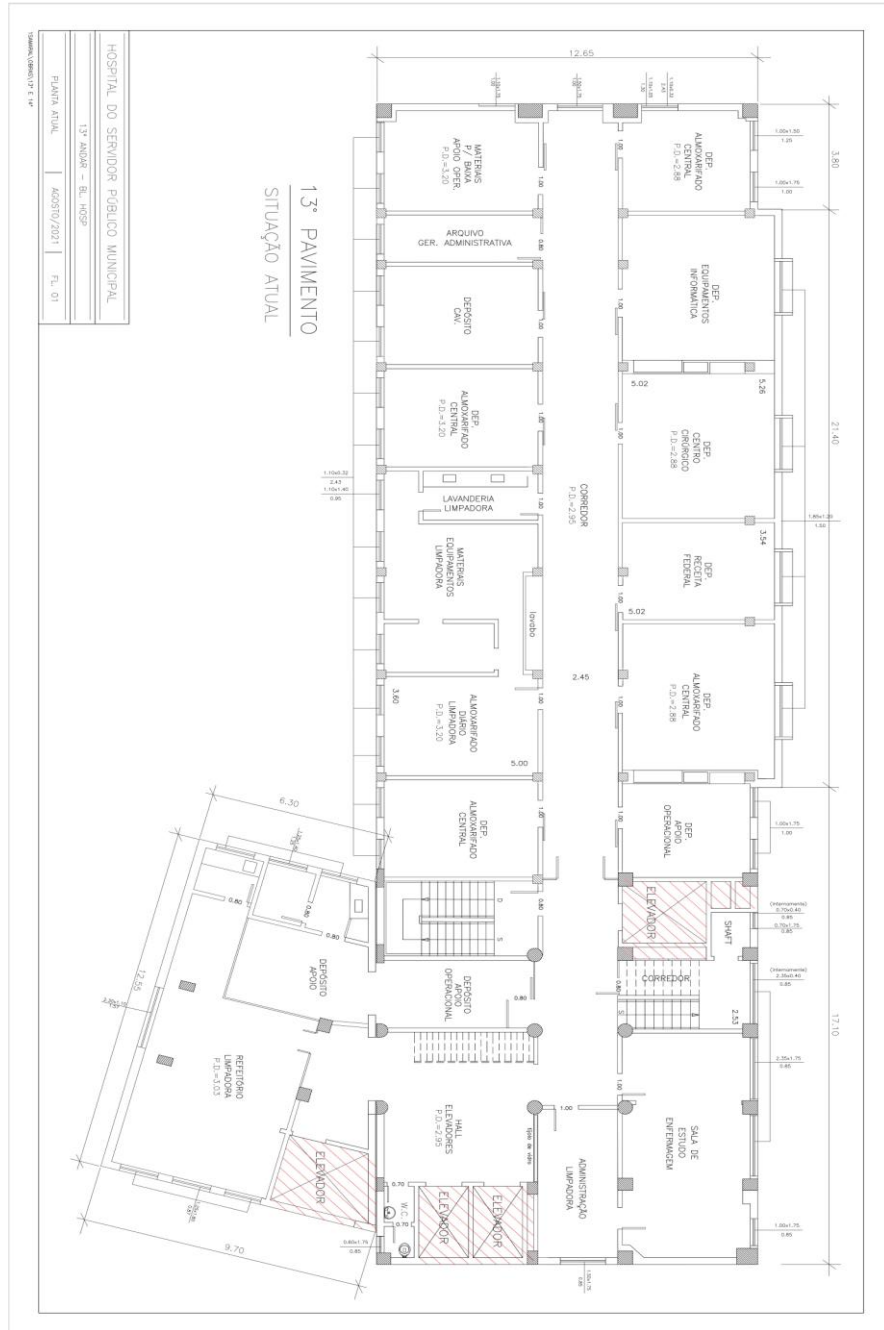
Elaboração de Projetos executivos de arquitetura, elétrica/lógica/tv, hidráulica (água fria /água pluviais/esgoto) e As-Built completo.

Os projetos deverão ser entregues em DWG, gravados em mídia eletrônica, bem como todas as pranchas deverão ser entregues plotadas em duas cópias.

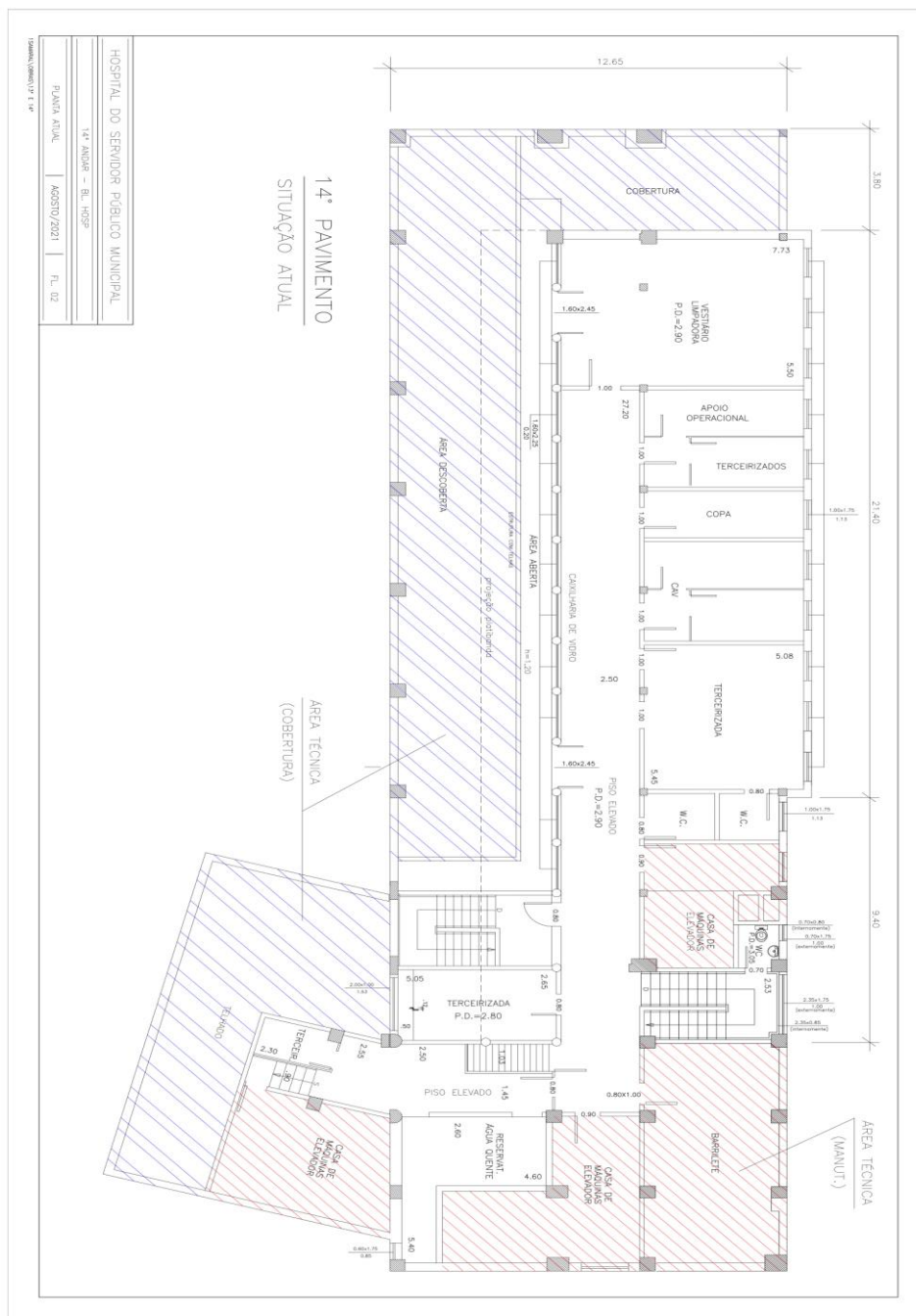
NOTA: Eventuais casos de dúvidas quanto a interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a Divisão de Engenharia do HSPM.

Este Memorial Descritivo faz parte integrante da Reforma, sendo que todos os serviços aqui descritos deverão estar incluídos no custo da obra apresentado pela Contratada.

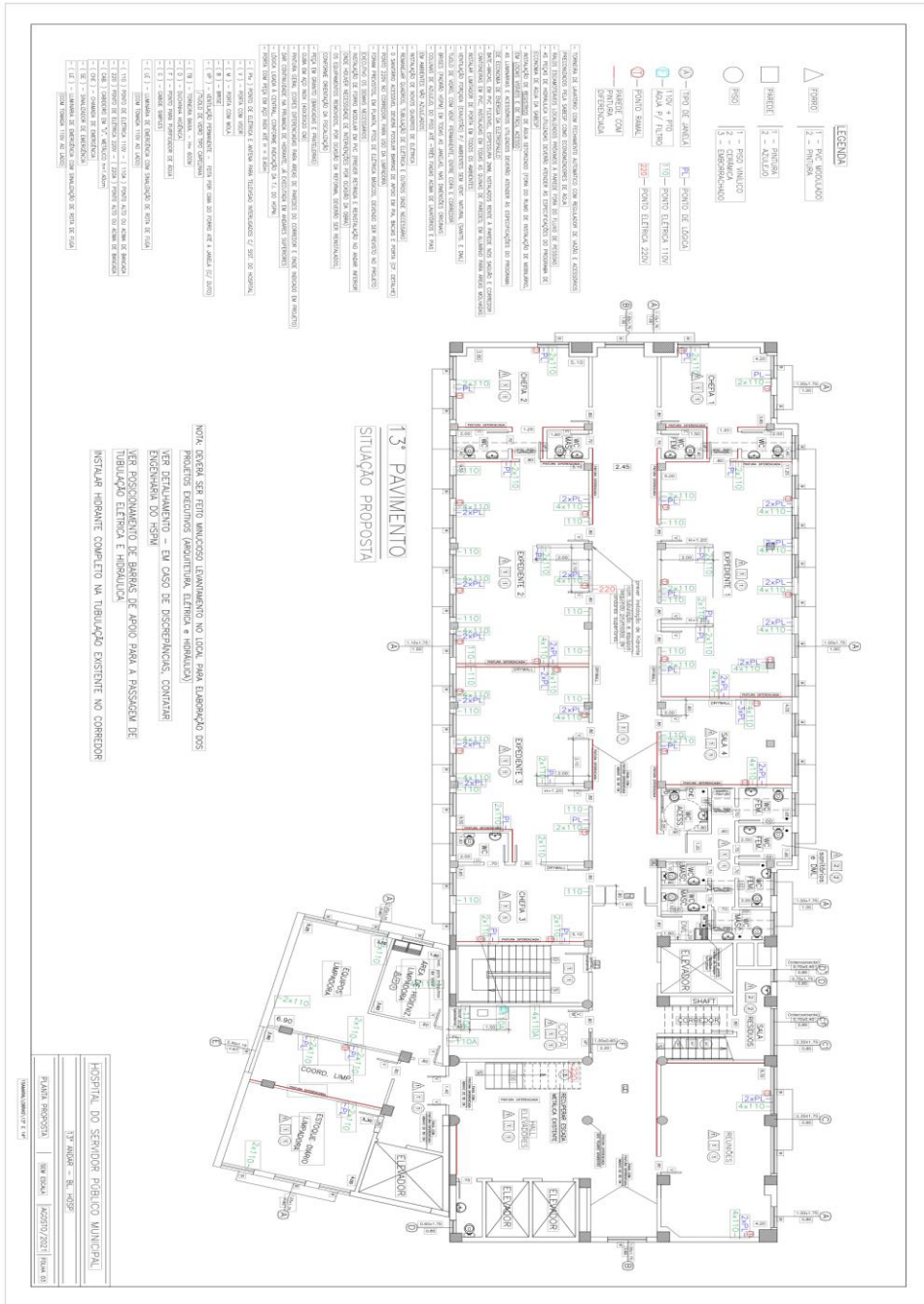
PLANTA - SITUAÇÃO ATUAL – 13º Andar – Bloco Hospitalar



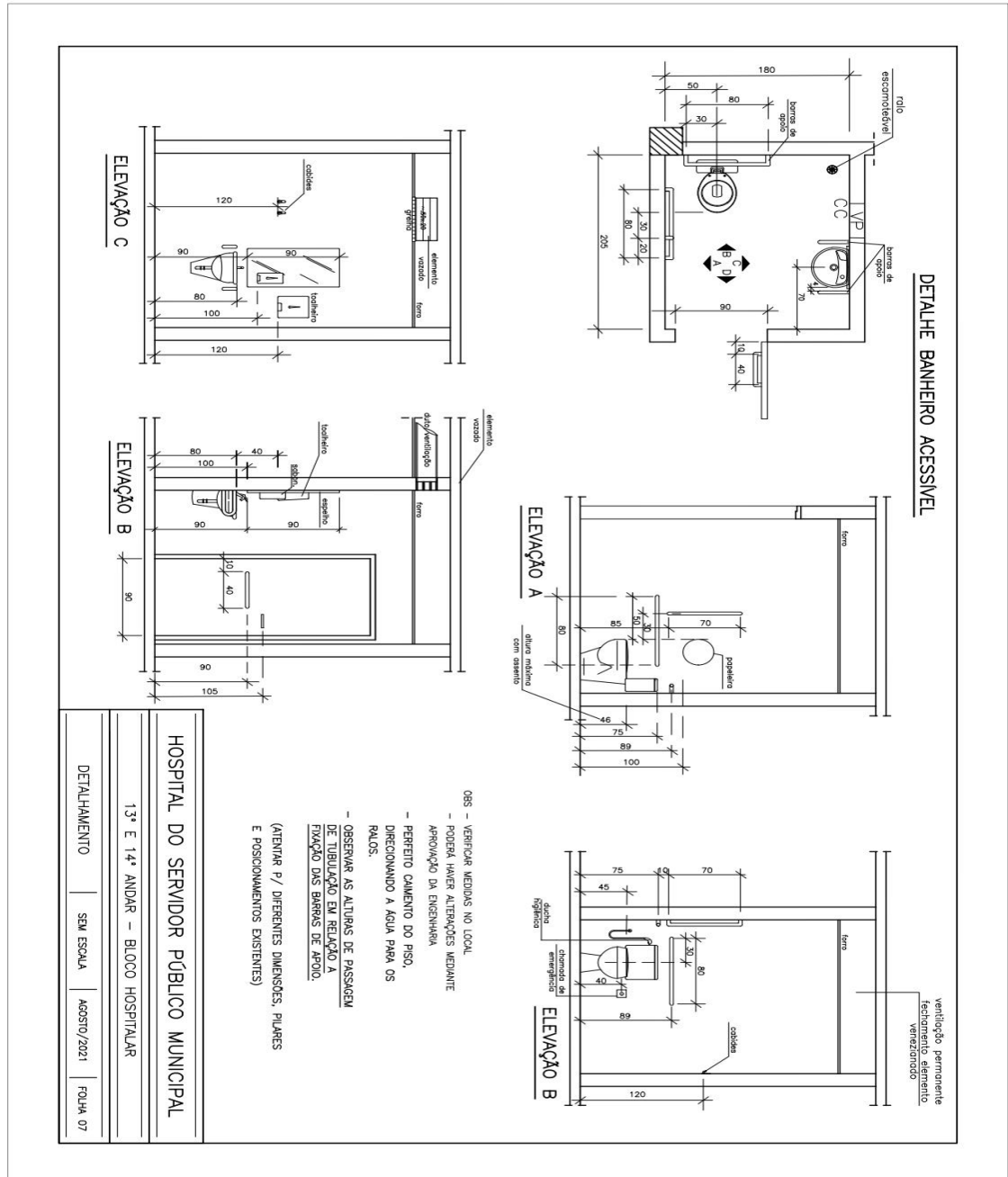
PLANTA - SITUAÇÃO ATUAL – 14º Andar – Bloco Hospitalar

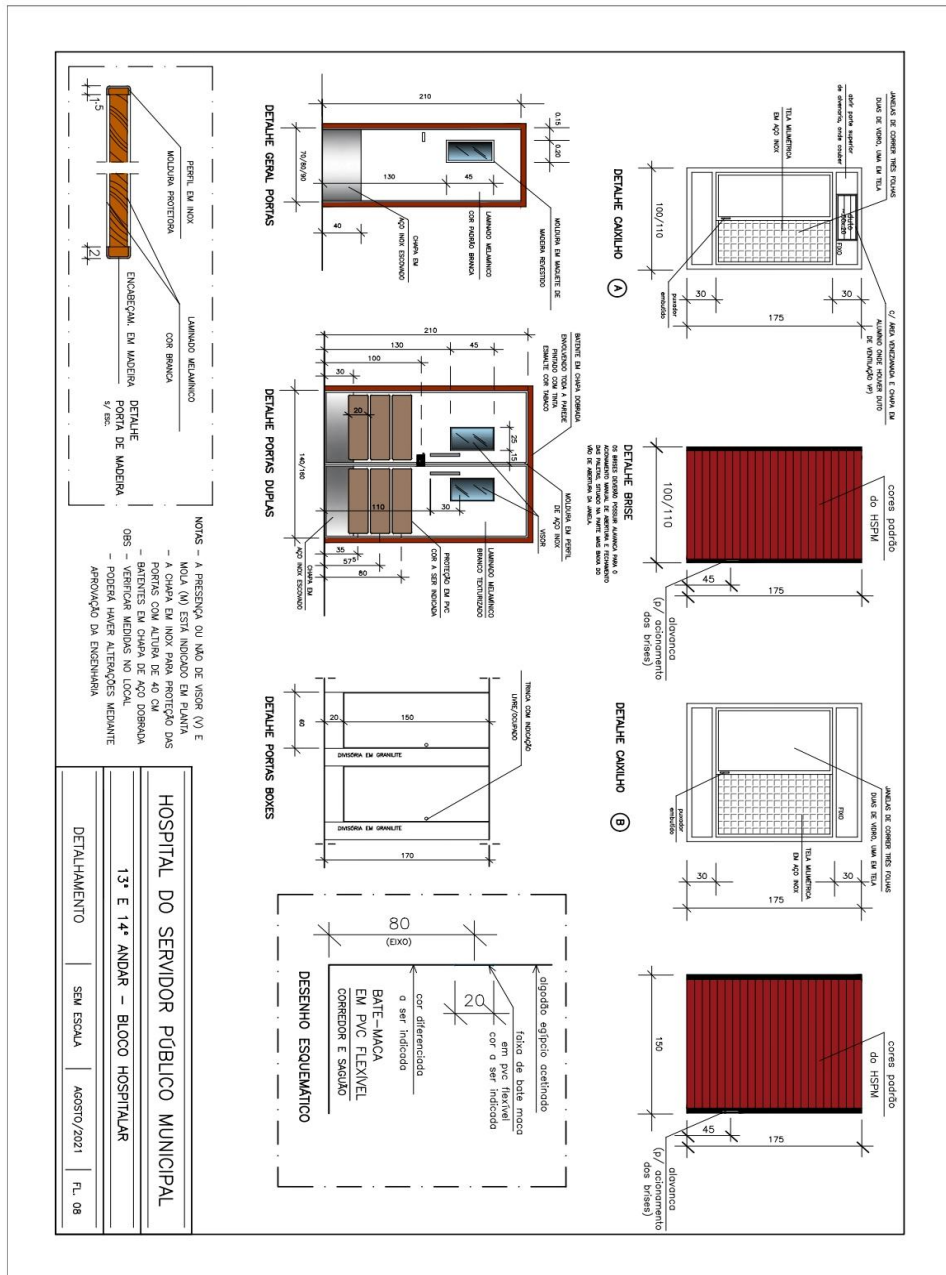


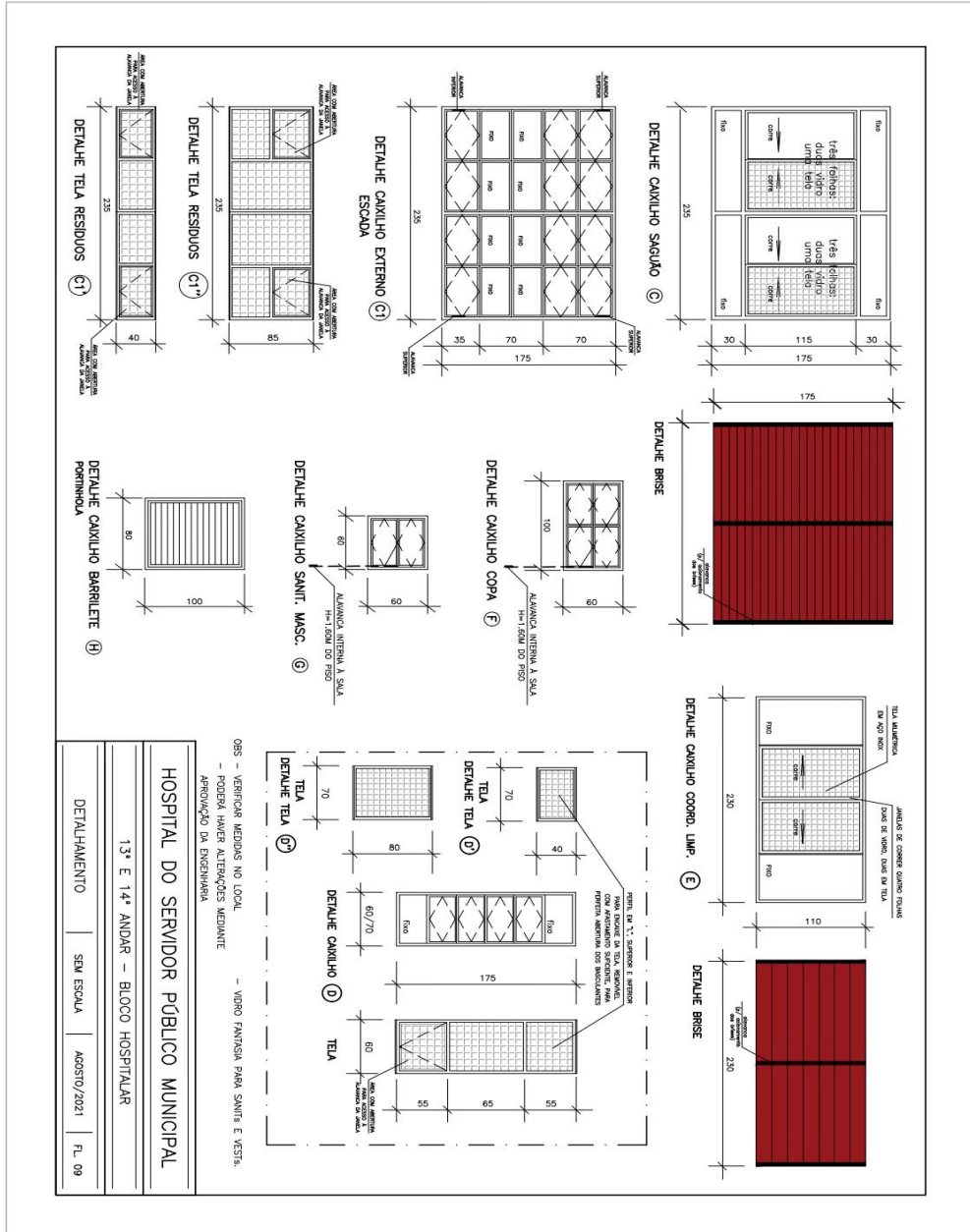
PLANTA - SITUAÇÃO PROPOSTA – 13º Andar – Bloco Hospitalar



CROQUI – DETALHAMENTO







OBS - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ENGENHARIA
- VIDRO FANTASMA PARA SANIT. E VEST.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
13ª E 14ª ANDAR – BLOCO HOSPITALAR			
DETALHAMENTO	SEM ESCALA	AGOSTO/2021	FL. 09

DETALHE CAXILHO TERRAÇO 14º ①

DETALHE CAXILHO TERRAÇO 14º ①
PORTA

OBS - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ENGENHARIA

ADMINISTRATIVO 13º E 14º ANDARES

SINALIZAÇÃO

13º ANDAR	14º ANDAR
<ul style="list-style-type: none"> - SALA (11) - SANITÁRIOS - SANIT. MASC. FEM. ACESSÍVEL - SANIT. FEM. (5) - SANIT. MASC. (4) - DVL - SALA DE RESÍDUOS - REUNIÕES - COPA - A (ELEVADOR) - B (ELEVADOR) - C (ELEVADOR) - D (ELEVADOR) 	<ul style="list-style-type: none"> - SALA (3) - CONVÊNIO - REFETÓRIO - VESTIÁRIO FEMININO - VESTIÁRIO MASCULINO - SANITÁRIO MASCULINO - ACESSO RESTRITO (5) - ACESSO 13º

OBS - PLACAS EM PVC ADESIVADAS CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº687/2017 - SANS.G - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONSIDERAR MAIS 04 (QUATRO) PLACAS PAINÉIS PARA INDICAÇÕES DE UNIDADES E 02 (DUAS) PLACAS DE ENTRADA DE UNIDADES
- APROVAR SINALIZAÇÃO FINAL JUNTO A ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
- PODERÁ HAVER ALTERAÇÕES MEDIANTE APROVAÇÃO DA ASS. COMUNICAÇÃO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

13º E 14º ANDAR - BLOCO HOSPITALAR

DETALHAMENTO SEM ESCALA AGOSTO/2021 FL. 10

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS

UNIDADE: Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM - (Reforma do 13º e 14º andares - Bl. Hosp)							
Tabela de Custos Unitários EDIF/SIURB - base: Janeiro/2022 Sem Des							
GRUPO 01							
Itens	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant.	Preço da PMSP		Preço Ofertado	
				Unitário	Total	Unitário	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	01.01.07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	250,00	R\$ 104,39	R\$ 26.097,50	
2	01-02-01	CORTE	M3	12,00	R\$ 39,19	R\$ 470,28	
3	01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	12,00	R\$ 29,39	R\$ 352,68	
4	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	40,00	R\$ 94,14	R\$ 3.765,60	
ESTRUTURA							
5	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	8,00	R\$ 27,28	R\$ 218,24	
6	03-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	30,00	R\$ 16,11	R\$ 483,30	
7	03-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	120,00	R\$ 5,61	R\$ 673,20	
8	03-40-25	PREPARO E APLICAÇÃO DE ESTUQUE	M2	30,00	R\$ 17,21	R\$ 516,30	
9	03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	48,00	R\$ 11,29	R\$ 541,92	
10	03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	9,00	R\$ 157,73	R\$ 1.419,57	
VEDOS							
11	04-01-02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	M2	50,00	R\$ 122,31	R\$ 6.115,50	
12	04.01.15	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO	M2	180,00	R\$ 76,69	R\$ 13.804,20	
13	04.01.16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	60,00	R\$ 136,37	R\$ 8.182,20	
14	04-01-27	TIJOLOS DE VIDRO - VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA	M2	0,60	R\$ 888,56	R\$ 533,14	
15	04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	20,00	R\$ 72,96	R\$ 1.459,20	
16	04.01.98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	3,50	R\$ 1.773,82	R\$ 6.208,37	
17	04.03.31	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	M2	22,00	R\$ 383,75	R\$ 8.442,50	
18	04.50.04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	85,00	R\$ 58,78	R\$ 4.996,30	
19	04-60-19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	70,00	R\$ 28,93	R\$ 2.025,10	
IMPERMEABILIZAÇÕES							
20	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	150,00	R\$ 39,49	R\$ 5.923,50	
21	05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	150,00	R\$ 97,89	R\$ 14.683,50	
22	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESP. MÉDIA 30MM	M2	150,00	R\$ 36,15	R\$ 5.422,50	
23	05-03-55	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	8,00	R\$ 550,23	R\$ 4.401,84	
24	05-04-50	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	60,00	R\$ 9,80	R\$ 588,00	
COBERTURAS							
25	06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	60,00	R\$ 52,10	R\$ 3.126,00	
26	06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	156,00	R\$ 5,88	R\$ 917,28	
27	06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	60,00	R\$ 15,49	R\$ 929,40	
28	06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	36,00	R\$ 8,73	R\$ 314,28	



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



29	06-60-11	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	40,00	R\$ 2,62	R\$ 104,80		
30	06-60-12	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	60,00	R\$ 4,37	R\$ 262,20		
31	06-80-12	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	40,00	R\$ 21,84	R\$ 873,60		
32	06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	60,00	R\$ 61,90	R\$ 3.714,00		
33	06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00		
ESQUADRIAS DE MADEIRA								
34	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	33,00	R\$ 346,85	R\$ 11.446,05		
35	07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	16,00	R\$ 253,65	R\$ 4.058,40		
36	07-02-50	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO"- 60X65MM	UN	9,00	R\$ 158,77	R\$ 1.428,93		
37	07.60.01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	38,00	R\$ 12,05	R\$ 457,90		
38	07.60.02	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	38,00	R\$ 52,65	R\$ 2.000,70		
ESQUADRIAS METÁLICAS								
39	08-01-41	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M2	4,00	R\$ 1.135,57	R\$ 4.542,28		
40	08-01-45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	0,80	R\$ 1.094,10	R\$ 875,28		
41	08-02-51	CA.02 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	35,00	R\$ 767,89	R\$ 26.876,15		
42	08-02-62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	25,00	R\$ 1.277,81	R\$ 31.945,25		
43	08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	230,00	R\$ 30,71	R\$ 7.063,30		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
44	09.07.01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	22,00	R\$ 139,57	R\$ 3.070,54		
45	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	28,00	R\$ 211,37	R\$ 5.918,36		
46	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	205,00	R\$ 141,60	R\$ 29.028,00		
47	09.07.75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	30,00	R\$ 237,42	R\$ 7.122,60		
48	09.07.95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	140,00	R\$ 283,04	R\$ 39.625,60		
49	09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	134,00	R\$ 275,25	R\$ 36.883,50		
50	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	6,00	R\$ 302,96	R\$ 1.817,76		
51	09-13-23	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPAS E INST	M	80,00	R\$ 164,01	R\$ 13.120,80		
52	09-13-26	ELETROCALHA LISA GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 250X50MM C/ TAMPAS E INST.	M	85,00	R\$ 219,84	R\$ 18.686,40		
53	09.50.10	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	100,00	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00		
54	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	200,00	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00		
55	09-50-13	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	100,00	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00		
56	09-52-06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	60,00	R\$ 18,52	R\$ 1.111,20		
57	09.51.26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	2,00	R\$ 46,30	R\$ 92,60		
8	09.52.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	50,00	R\$ 34,73	R\$ 1.736,50		
59	09.82.09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	30,00	R\$ 20,38	R\$ 611,40		
INST. HIDRÁULICA								
60	10-02-10	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO - 1500 LITROS	UN	2,00	R\$ 1.853,61	R\$ 3.707,22		
61	10-04-03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	6,00	R\$ 94,03	R\$ 564,18		
62	10-04-05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	9,00	R\$ 131,53	R\$ 1.183,77		
63	10-04-06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	15,00	R\$ 159,02	R\$ 2.385,30		
64	10-04-07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	12,00	R\$ 206,06	R\$ 2.472,72		
65	10-04-08	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	18,00	R\$ 225,11	R\$ 4.051,98		
66	10.04.62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) -	M	200,00	R\$	R\$		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



		25MM (3/4")			25,26	5.052,00		
67	10.04.63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	12,00	R\$ 36,68	R\$ 440,16		
68	10.04.65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	42,00	R\$ 51,31	R\$ 2.155,02		
69	10.04.66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	20,00	R\$ 75,14	R\$ 1.502,80		
70	10.04.67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	16,00	R\$ 111,21	R\$ 1.779,36		
71	10.04.68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	28,00	R\$ 133,01	R\$ 3.724,28		
72	10.05.02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00	R\$ 69,12	R\$ 138,24		
73	10.05.05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 130,84	R\$ 392,52		
74	10.05.31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	20,00	R\$ 113,16	R\$ 2.263,20		
75	10.05.34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	R\$ 165,90	R\$ 331,80		
76	10.05.51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	R\$ 104,21	R\$ 416,84		
77	10.06.27	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 3/4"	M	45,00	R\$ 121,24	R\$ 5.455,80		
78	10.06.28	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1"	M	36,00	R\$ 159,34	R\$ 5.736,24		
79	10.06.30	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1 1/2"	M	42,00	R\$ 288,35	R\$ 12.110,70		
80	10.08.02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	12,00	R\$ 271,78	R\$ 3.261,36		
81	10.08.55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	2,00	R\$ 396,69	R\$ 793,38		
82	10.08.60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	2,00	R\$ 511,29	R\$ 1.022,58		
83	10.08.72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	2,00	R\$ 959,26	R\$ 1.918,52		
84	10.08.77	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	2,00	R\$ 122,01	R\$ 244,02		
85	10.09.30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	80,00	R\$ 30,11	R\$ 2.408,80		
86	10.09.31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	70,00	R\$ 39,41	R\$ 2.758,70		
87	10.09.32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	65,00	R\$ 58,88	R\$ 3.827,20		
88	10.09.33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	110,00	R\$ 67,52	R\$ 7.427,20		
89	10.10.10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	23,00	R\$ 112,28	R\$ 2.582,44		
90	10.11.03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	30,00	R\$ 214,97	R\$ 6.449,10		
91	10.11.32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	80,00	R\$ 67,13	R\$ 5.370,40		
92	10.12.17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	150,00	R\$ 77,15	R\$ 11.572,50		
93	10.13.03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	20,00	R\$ 774,10	R\$ 15.482,00		
94	10.13.08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	19,00	R\$ 481,23	R\$ 9.143,37		
95	10.13.05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	R\$ 789,42	R\$ 789,42		
96	10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	1,00	R\$ 1.004,18	R\$ 1.004,18		
97	10.13.50	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	1,00	R\$ 844,51	R\$ 844,51		
98	10.13.60	TANQUE DE PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL - 600X500X500MM	UN	2,00	R\$ 2.090,40	R\$ 4.180,80		
99	10.14.04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	4,00	R\$ 49,03	R\$ 196,12		
100	10.14.10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	20,00	R\$ 463,90	R\$ 9.278,00		
101	10.14.12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	UN	1,00	R\$ 420,04	R\$ 420,04		
102	10.14.44	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00	R\$ 490,10	R\$ 490,10		
103	10.14.76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESURA 2CM	M2	0,50	R\$ 629,89	R\$ 314,95		
104	10.14.86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	1,10	R\$ 1.514,11	R\$ 1.665,52		
105	10.14.91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	20,00	R\$ 52,94	R\$ 1.058,80		
106	10.14.97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	20,00	R\$ 69,63	R\$ 1.392,60		
107	10.50.01	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ATÉ 2"	M	60,00	R\$ 5,87	R\$ 352,20		
108	10.50.02	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU	M	40,00	R\$	R\$		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



		GALVANIZADO - ACIMA DE 2"			9,78	391,20		
109	10.50.03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	260,00	R\$ 4,89	R\$ 1.271,40		
110	10-50-05	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE - ATÉ 1 1/4"	M	80,00	R\$ 5,87	R\$ 469,60		
111	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	12,00	R\$ 4,89	R\$ 58,68		
112	10-60-05	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE COBRE - ATÉ 1 1/4"	M	120,00	R\$ 12,08	R\$ 1.449,60		
113	10-60-15	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE CIMENTO-AMIANTO - ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R\$ 131,17	R\$ 131,17		
114	10-60-32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	110,00	R\$ 6,04	R\$ 664,40		
115	10.60.35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 36,23	R\$ 362,30		
116	10.60.50	RETIRADA DE TAMPO ÚMIDO	M2	11,00	R\$ 10,97	R\$ 120,67		
		REVESTIMENTOS						
117	11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	60,00	R\$ 14,76	R\$ 885,60		
118	11-01-08	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	60,00	R\$ 41,07	R\$ 2.464,20		
119	11-01-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	60,00	R\$ 31,05	R\$ 1.863,00		
120	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.070,00	R\$ 7,56	R\$ 8.089,20		
121	11.02.08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1.070,00	R\$ 37,92	R\$ 40.574,40		
122	11.02.13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	780,00	R\$ 28,13	R\$ 21.941,40		
123	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	160,00	R\$ 7,56	R\$ 1.209,60		
124	11-03-08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	160,00	R\$ 37,92	R\$ 6.067,20		
125	11.03.41	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - FAIXAS DE ATÉ 20CM	M	450,00	R\$ 90,31	R\$ 40.639,50		
126	11-04-17	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M	140,00	R\$ 32,39	R\$ 4.534,60		
127	11.50.02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	150,00	R\$ 4,40	R\$ 660,00		
128	11.50.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	350,00	R\$ 30,83	R\$ 10.790,50		
		FORRO						
129	12-60-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	100,00	R\$ 6,32	R\$ 632,00		
130	12-70-31	RECOLOCAÇÃO DE FORROS, APOIADOS OU ENCAIXADOS	M2	100,00	R\$ 6,55	R\$ 655,00		
		PISOS						
131	13-01-01	ENCHIMENTO COM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS	M3	18,00	R\$ 215,52	R\$ 3.879,36		
132	13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG C/M3	M3	14,00	R\$ 888,98	R\$ 12.445,72		
133	13.02.01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	665,00	R\$ 51,23	R\$ 34.067,95		
134	13.02.42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	85,00	R\$ 85,41	R\$ 7.259,85		
135	13.02.88	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	540,00	R\$ 201,50	R\$ 108.810,00		
136	13-03-65	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	22,00	R\$ 41,11	R\$ 904,42		
137	13-03-85	DEGRAUS DE CHAPAS VINÍLICAS - ESPESURA 2MM (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M	22,00	R\$ 109,74	R\$ 2.414,28		
138	13.50.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	14,00	R\$ 286,28	R\$ 4.007,92		
139	13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	50,00	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50		
140	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	550,00	R\$ 19,82	R\$ 10.901,00		
141	13.50.30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	300,00	R\$ 2,86	R\$ 858,00		
		VIDROS						
142	14.01.03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	164,00	R\$ 180,08	R\$ 29.533,12		
143	14.01.11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	26,00	R\$ 184,76	R\$ 4.803,76		
144	14.50.01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	190,00	R\$ 80,85	R\$ 15.361,50		
		PINTURA						
145	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.300,00	R\$ 23,85	R\$ 31.005,00		
146	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	400,00	R\$	R\$		



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



					38,61	15.444,00		
147	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	100,00	R\$ 28,53	R\$ 2.853,00		
148	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	420,00	R\$ 5,94	R\$ 2.494,80		
SERV.COMPLEMENTARES								
149	17.04.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.000,00	R\$ 11,76	R\$ 11.760,00		
Sub-Total em R\$ (Tabela EDIF-SSO)						R\$ 983.324,83		
BDI sobre o valor do Sub-total (20,11%)						R\$ 197.746,62		
Total em R\$ - Po						R\$ 1.181.071,46		

TABELA COMPLEMENTAR					
Itens	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant.	Preço Ofertado	
				Unitário	Total
GRUPO 02 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, sendo:					
150	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. - 62X160CM, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	UN	9,00	R\$ 1.985,62	R\$ 17.870,58
151	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., INOX 40CM 2LADOS - 72X211CM, CF DES/DESCRIÇÃO	UN	15,00	R\$ 2.005,65	R\$ 30.084,75
152	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., INOX 40CM 2LADOS, COM MOLA - 72X211CM - CF DES/DESCRIÇÃO.	UN	2,00	R\$ 2.556,60	R\$ 5.113,20
153	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. C/ VISOR E MOLA, INOX 40CM 2LADOS - 82X211CM - CF DES/DESCRIÇÃO.	UN	5,00	R\$ 2.556,60	R\$ 12.783,00
154	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM. C/ VISOR, INOX 40CM 2LADOS - 82X211CM - CF DES/DESCRIÇÃO.	UN	15,00	R\$ 2.556,60	R\$ 38.349,00
155	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., INOX 40CM 2LADOS - 82X211CM - CF DES/DESCRIÇÃO.	UN	10,00	R\$ 2.556,60	R\$ 25.566,00
156	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., C/ VISOR, INOX 40CM 2LADOS - 92X211CM - CF DES/DESCRIÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.556,60	R\$ 2.556,60
157	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., INOX 40CM 2LADOS - 92X211CM, CF DES/DESCRIÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.556,60	R\$ 2.556,60
158	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., PROTEÇÃO EM PVC, INOX 30CM 2LADOS - 142X211CM, 2FLS., VISORES/ MOLAS, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES/DESCRIÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.556,60	R\$ 2.556,60
159	PORTA DE MAD. LISA ESPECIAL/SÓLIDA, ENCABEÇADA, REVESTIDA C/ LAMINADO MELAM., PROTEÇÃO EM PVC, INOX 30CM 2LADOS - 162X211CM, 2FLS., VISORES/ MOLAS, INCLUSIVE FERRAGENS - CF DES/DESCRIÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.556,60	R\$ 2.556,60
GRUPO 03 - VEDO, sendo:					
160	PAREDE EM DIVISÓRIA-DRY WALL PARA ÁREA SECA	M2	150,00	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
161	PAREDE EM DIVISÓRIA-DRY WALL PARA ÁREA MOLHADA	M2	95,00	R\$ 200,00	R\$ 19.000,00
162	ELEMENTO DE CONCRETO COM VENEZIANA - PEÇA DE (60X30)CM	UN	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
GRUPO 04 - ESQUADRIAS METÁLICAS, sendo:					
163	TERMO BRISE EM PERFIL DE ALUMÍNIO, PADRÃO HSPM - CF. DES/ESPECIFICAÇÃO	M2	130,00	R\$ 1.985,60	R\$ 258.128,00
164	JANELA DE ALUMÍNIO - 04FLS. DE CORRER - CF. DES/ESPECIFICAÇÃO	M2	5,00	R\$ 1.985,60	R\$ 9.928,00
165	JANELA DE ALUMÍNIO - 03 FLS. DE CORRER - CF. DES/ESPECIFICAÇÃO	M2	125,00	R\$ 1.985,60	R\$ 248.200,00
166	TELA MILIMÉTRICA MALHA 14, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIAM 0,46MM C/ ABERTURA 1,35MM.	M2	45,00	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
167	REQUADRO DE ALUMÍNIO C/ TELA MILIMÉTRICA MALHA 14, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIAM 0,46MM, ABERTURA 1,35MM, REMOVÍVEL, INCLUSIVE PEÇAS DE ENCAIXE - CF. DES/ESPECIFICAÇÃO	M2	6,00	R\$ 1.650,00	R\$ 9.900,00
168	BATENTE ESPECIAL EM CHAPA METÁLICA - PAREDE DRY WALL/PORTA 01 FL	CJ	12,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



169	BATENTE ESPECIAL EM CHAPA METÁLICA 14 - PAREDE DE 15CM/PORTA 01 FL	CJ	11,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
170	BATENTE ESPECIAL EM CHAPA METÁLICA 14 - PAREDE DE 20 CM/PORTA 01 FL	CJ	26,00	R\$ 600,00	R\$ 15.600,00
171	BATENTE ESPECIAL EM CHAPA METÁLICA 14 - PAREDE DE 15CM/PORTA 02FL	CJ	2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
GRUPO 05 - ELÉTRICA, sendo:					
172	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA 220 PARA CHUVEIRO	UN	4,00	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
173	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA 220 PARA EQUIPAMENTOS	UN	4,00	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
174	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA PARA LÓGICA, INTERL. C/ O SIST. DO HOSPITAL - CF DESCRIÇÃO	UN	80,00	R\$ 356,00	R\$ 28.480,00
175	PONTO DE EMBUTIR C/ TOMADA PARA ANTENA DE TV, INTERL. C/ O SIST. DO HOSPITAL	UN	2,00	R\$ 232,00	R\$ 464,00
176	PONTO DE EMERGÊNCIA EM SANIT. DE DEFIC. COM SINALIZAÇÃO INDICATIVA - CF DESCRIÇÃO	UN	1,00	R\$ 985,00	R\$ 985,00
177	QUADRO PAINEL ELÉTRICO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO C/ BARRAMENTO, DISJUNTORES, PROTEÇÕES, INCLUSIVE ALIMENTADORES E ATERAMENTOS	M2	3,00	R\$ 2.560,00	R\$ 7.680,00
GRUPO 06 - INST. HIDRÁULICA, sendo:					
178	FURO EM LAJE DE CONCRETO ARAMADO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO ATÉ 4"	UN	25,00	R\$ 254,00	R\$ 6.350,00
179	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 2 1/2"	M	25,00	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
180	REGISTRO DE ESFERA CORPO METAL 2 1/2" - ÁGUA QUENTE	UN	1,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
181	REGISTRO DE ESFERA CORPO METAL 1 1/2" - ÁGUA QUENTE	UN	2,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
182	REGISTRO DE ESFERA CORPO METAL 1" - ÁGUA QUENTE	UN	3,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00
183	REGISTRO DE ESFERA CORPO METAL 3/4" - ÁGUA QUENTE	UN	4,00	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
184	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE - ATÉ 1/12"	M	148,00	R\$ 159,00	R\$ 23.532,00
185	TOALHEIRO EM METAL CROMADO, FORMATO U, 60X10CM, CIRCULAR	UN	1,00	R\$ 698,00	R\$ 698,00
186	CABIDE SIMPLES EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	30,00	R\$ 452,00	R\$ 13.560,00
187	PORTA XAMPU, NICHU EM PAREDE - CF. DES/ DESCRITIVO	UN	4,00	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
188	ESPELHO CRISTAL 45X90CM, LAPIDADO - 3MM , CF DESCRITIVO/DES	UN	7,00	R\$ 584,00	R\$ 4.088,00
189	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, TIPO U, P/ LAVATÓRIO	UN	1,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00
190	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, TIPO RETA, P/ BACIA/CHUVEIRO RETA 80CM	UN	3,00	R\$ 356,00	R\$ 1.068,00
191	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX DIAM. 3,5 A 4,0CM, TIPO RETA, P/ PORTA 40CM	UN	1,00	R\$ 356,00	R\$ 356,00
192	PAPELEIRA CIRCULAR EM CHAPA PINTADA - CF PADRÃO HSP	UN	20,00	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
193	TAMPA ESCAMOTEAVEL PARA RALOS SIFONADOS	UN	23,00	R\$ 221,00	R\$ 5.083,00
GRUPO 07 - REVESTIMENTOS/PROTEÇÃO DE PAREDE, sendo:					
194	AZULEJO LISO, APROXIMADAMENTE (25X35)CM, BRANCO BRILHANTE - CF DESCRIÇÃO	M2	400,00	R\$ 159,60	R\$ 63.840,00
195	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - PADRÃO HSPM	M2	60,00	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
196	PROTECTOR DE PAREDE EM VINIL FLEXIVEL RETO - CONFORME DESCRIÇÃO	M	80,00	R\$ 249,60	R\$ 19.968,00
197	PROTECTOR DE CANTO, PAREDE DE ALVENARIA - PVC VINIL ALTO IMPACTO - CF DESCRIÇÃO	M	200,00	R\$ 249,60	R\$ 49.920,00
198	RODAPÉ BOLEADO DE PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR	M	410,00	R\$ 223,60	R\$ 91.676,00
GRUPO 08 - PISO, sendo:					
199	PISO ELEVADO EM PLACA DE 60X60CM COM REVESTIMENTO VINÍLICO - CF DESCRITIVO	M2	220,00	R\$ 289,00	R\$ 63.580,00
200	RETIRADA DE PISO ELEVADO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO, INCLUSIVE PEÇAS DE APOIOS	M2	220,00	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
GRUPO 09 - FORRO/TETO, sendo:					
201	FORRO DE PVC BRANCO MODULAR (62X122)CM, INCLUSIVE PERFILADO EM ALUMÍNIO	M2	860,00	R\$ 189,60	R\$ 163.056,00
202	RETIRADA DEFORMAS DE MADEIRA EM LAJE DE CONCRETO NERVURADA	M2	200,00	R\$ 45,60	R\$ 9.120,00
GRUPO 10 - OUTROS SERVIÇOS, sendo:					
203	RESTAUERAÇÃO DE PROTEÇÃO TUBALAR - INCLUSIVE TRATAMENTO, PINTURA E FIXAÇÃO	M	65,00	R\$ 156,00	R\$ 10.140,00
204	ADEQUAÇÃO/RESTAUERAÇÃO DE ESCADA MEÁLICA, PÉ DIREITO 3M, LANCHE RETO, LARG. 1M , COM REVESTIMENTOS DE PISOS E DEGRAUS EM BORRACHA - INCLUSIVE CORRIMÃOS, PROTEÇÕES E CANTONEIRAS DE DEGRRAUS.	UN	1,00	R\$ 6.598,60	R\$ 6.598,60
205	RESTAUERAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO ÁGUA QUENTE INTERLIGADO POR SISTEMA DE TROCADOR DE CALOR A VAPOR DE CALDEIRA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO TÉRMICA -	UN	2,00	R\$ 12.569,80	R\$ 25.139,60



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



	VOLUME APROX. 1,5M3.				
206	SITEMA DE EXAUSTÃO PARA WCS - COMPREENDENDO DUTO (20X50) CM, COMPRIMENTO APROX. 3,60M EM CHAPA METÁLICA C/ 01 EXTREMIDADE EM VENEZIANA - CF DESEN HO	UN	2,00	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
207	SITEMA DE EXAUSTÃO PARA WCS - COMPREENDENDO DUTO (20X50) CM, COMPRIMENTO APROX. 3,30M EM CHAPA METÁLICA C/ 01 EXTREMIDADE EM VENEZIANA - CF DESEN HO	UN	1,00	R\$ 541,00	R\$ 541,00
208	SITEMA DE EXAUSTÃO PARA WCS - COMPREENDENDO DUTO (20X50) CM, COMPRIMENTO APROX. 2,60M EM CHAPA METÁLICA C/ 01 EXTREMIDADE EM VENEZIANA - CF DESEN HO	UN	2,00	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00
209	EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, EM AMBIENTES DA OBRA, PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT - INCLUSIVE ELÉTRICA.	VB	1,00	R\$ 541,00	R\$ 541,00
210	SINALIZAÇÃO VISUAL - CF ESPECIFICADO/DESCRIPTIVO	VB	1,00	R\$ 214,33	R\$ 214,33
211	ELEVADORES PARA TRANSPORTE DE MATERIAL (GUINCHOS), BALANCIN, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ETC..	VB	1,00	R\$ 29.658,30	R\$ 29.658,30
GRUPO 11 - PROJETOS , sendo:					
212	PROJETO EXECUTIVO - ARQUITETURA, ELÉTRICA /LÓGICA/FONE /TV, HIDRÁULICA E AS-BUILT C/ FORNECIMENTO DE PLANTAS EM CD E COPIAS - CF DESCRIPTIVO	VB	1,00	R\$ 26.033,33	R\$ 26.033,33
	Sub-Total em R\$ (COMPLEMENTAR)			R\$ 1.491.045,09	R\$ 1.491.045,09
	BDI sobre o valor do Sub-total			R\$ 299.849,17	R\$ 299.849,17
	Total em R\$ - COMPLEMENTAR			R\$ 1.790.894,26	R\$ 1.790.894,26

OBS: PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PRETENDIDO - REFORMA DO 13º E 14º ANDARES - BL HOSPITALAR.

OBS: Deverão estar incluídos nos itens acima todos os materiais, mão de obra, taxas, emolumentos, serviços necessários, recolhimento de ARTs, etc...para atendimento do pretendido.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
SÃO PAULO SAÚDE



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																					
OBRA:		VALOR:						PRAZO:						PREVISÃO DE INÍCIO:							
Reforma geral no 13º/14º andares do Bloco Hospitalar		R\$ 2.971.965,72						180 dias						01/10/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS			SERVIÇO	
		10	20	30	10	20	30	10	20	30	10	20	30	10	20	30	10	20	30	%	R\$
1	Serviços Preliminares	26.131,63			6.560,55			4.164,84													36.857,03
2	Vedos+estrutura	37.423,41			37.423,41			52.012,20													126.859,02
3	Impermeabilizações				29.060,72			8.196,61													37.257,33
	cobertura							3.952,08			9.309,94										13.262,02
4	Esquadrias Madeira	2.871,56									94.187,11			94.378,55							191.437,22
5	Esquadrias Metálicas	8.084,10			28.294,36			75.990,57			348.424,83			347.616,42							808.410,27
6	Instalações Elétricas	12.385,04			47.063,14			47.063,14			70.594,72			70.594,72							247.700,76
7	Instalações Hidráulicas	6.782,64			40.695,84			67.826,40			70.539,46			59.687,23			25.774,03				271.305,61
8	Revestimentos	11.823,87			42.293,08			86.405,22			135.519,77			133.245,95			45.476,43				454.764,32
9	Forro	729,21									113.757,14			93.860,06							208.346,41
10	Pisos	13.372,28			24.834,23			63.677,52			111.435,66			105.067,90							318.387,59
12	Pintura+vidros+serviços complementares													54.412,32			81.618,48				136.030,80
13	Outros serviços	27.023,61															63.055,10				90.078,71
14	projetos	15.634,32															15.634,32				31.268,63
Total das porcentagens do mês		5,46%			8,62%			13,77%			32,09%			32,26%			7,79%			100,00%	
Valor da medição do mês - R\$		162.261,68			256.225,34			409.288,59			953.768,62			958.863,15			231.558,36			2.971.965,72	
Porcentagem acumulada		5,46%			14,08%			27,85%			59,94%			92,21%			100,00%			100,00%	
Valor acumulado - R\$		162.261,68			418.487,01			827.775,60			1.781.544,22			2.740.407,37			2.971.965,72				



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO IV – DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A empresa (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope **DOCUMENTAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital.

São Paulo, de de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

CPF

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 9.854/99

(papel timbrado da empresa)

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – HSPM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

(nome da empresa) _____,

Declara para os fins do disposto no **inciso 5º do artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**.

(ou) Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz.

(local), _____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(papel timbrado da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HSPM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Prezados Senhores,

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que, na qualidade de responsável técnico pela(s) **área(s) afeta(s) aos serviços objeto da licitação** supra, que **VISITEI** e **VISTORIEI** o local de execução dos serviços, nos termos da exigência prevista no **subitem 3.4.1** do Edital, não podendo, pois, alegar desconhecimento quanto às condições peculiares do objeto e às exigências feitas pela Administração.

(local), _____ de _____ de _____

(Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)

Nome:

R.G:

Cargo na Empresa:

EMPRESA _____

CNPJ: _____

Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção/HSPM

Carimbo e Assinatura



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO nº ____/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

Termo .../2022 de contrato, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme processo nº 6210.2021/0007898-0 - HSPM.

Aos dias do mês de do ano de 2022, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, _____, RG _____, CPF _____, e o, RG, CPF, representante da empresa, CNPJ nº, com sede na, nº – Bairro: – Município: – CEP, telefone:, e-mail:, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2021/0007898-0 - HSPM, firmar o presente Termo .../2022 de Contrato, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme itens especificados nos termos do edital da Tomada de Preços nº .../2022, do processo nº 6210.2021/0007898-0.

CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO

2.1 - Deverão ser executados de acordo com o Anexo I (Projeto Básico);

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE e GARANTIAS

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos após a emissão de Ordem de Início, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante solicitação com justificativa encaminhada pela CONTRATADA à Superintendência do HSPM, e expressa autorização da Administração;

3.2 Durante o prazo de vigência do Contrato, o preço não será reajustado.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



3.3 A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços, a partir da data do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da Contratante.

3.4 Após a assinatura do contrato será prestada garantia nos termos e prazos determinados do Edital (Até 10 (dez) dias corridos). A garantia será prestada no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

3.5 A garantia e seus reforços responderão por todas as multas que forem impostas à **CONTRATADA**, bem como por todas as importâncias devidas a qualquer título à **CONTRATANTE**.

3.6 No caso de insuficiência do valor da garantia, a **CONTRATADA** será notificada para no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas complementar o valor das multas sob pena de rescisão contratual.

3.7 Para requerer o levantamento da garantia a **CONTRATADA** deverá apresentar pesquisa fonética em seu nome junto à Justiça do Trabalho de primeira e segunda instâncias e, em havendo ações em curso contra si, e estando a **CONTRATANTE** no pólo passivo da ação, a **CONTRATADA** deverá apresentar certidão de objeto e pé atualizada das ações existentes.

3.7.1 Caso a **CONTRATANTE** figure no pólo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter o valor da garantia até a decisão final da Justiça do Trabalho, nos termos da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

3.8 O reforço ou regularização da garantia deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**, sob pena de incorrer nas penalidades prevista neste Contrato e na legislação pertinente.

3.8.1 O prazo acima aludido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso do prazo inicial, desde ocorra motivo justificado aceito pela **CONTRATANTE**.

3.9 A garantia deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** por ocasião de seu vencimento, independentemente de qualquer comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas.

3.10 Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia e seus eventuais reforços serão liberados e restituídos após a liquidação das multas eventualmente aplicadas ou após dedução de eventual valor de condenação da **CONTRATADA**.

3.10.1 A garantia prestada deverá ser retida, mesmo após o término da vigência do contrato, até o ateste do cumprimento de todas as obrigações contratuais ou quando em curso ação trabalhista, tendo como fundamento a prestação de serviços durante a execução do respectivo contrato administrativo, movida por empregado da contratada em face da Administração Municipal, bem como o contrato poderá prever a utilização do valor da garantia contratual retida como depósito judicial, se ainda não garantido o juízo pelo contratado, conforme art. 6º, § 3º, do Decreto Municipal nº 58.400, de 10 de setembro de 2018.

3.11 A garantia prestada na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato à **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas no item 10.1 deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



4.1 A CONTRATADA, obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que for compatível com as obrigações por ela assumidas, às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente a **CONTRATANTE**.

4.2 A CONTRATADA, obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal.

4.3 A CONTRATADA, não poderá subcontratar, ceder ou transferir parcialmente, o objeto do presente Contrato a outrem, ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências de acordo com as especificações constantes do anexo I, na forma prevista na proposta comercial, dentro dos prazos estabelecidos, inclusive, ao que tange à garantia das peças e serviços.

4.5 A Contratada deverá recolher ART ou RRT referente aos serviços contratados no prazo de até 10 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 O Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura e a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção serão responsáveis pela correta fiscalização da execução deste contrato.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço total do presente contrato é de R\$ (.....), onerando a dotação, conforme Nota de Empenho nº/2022. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

6.2 No preço estarão incluídos todas e quaisquer despesas referentes a tributos, encargos previdenciários, trabalhistas e outros que recaiam ou venha a recair sobre a atividade.

6.3 O serviço completo será pago após a sua conclusão, conforme medição única atestada pela fiscalização;

6.4 Somente será encaminhada para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do Contrato.

6.4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do Brasil S/A (conforme publicação no DOC de 16/01/2010, pág. 1); Na hipótese de aplicação de penalidades, o pagamento será suspenso, sendo retomado após a fluência dos prazos recursais, análise e decisão sobre os eventuais recursos interpostos pelos interessados.

6.5. De acordo com a Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, os atrasos de pagamentos por culpa exclusiva do CONTRATANTE ficarão sujeitos a aplicação de compensação financeira calculada através da seguinte fórmula: (TR + 0,5% “PRO-RATA TEMPORE”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu;

6.6. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo CONTRATADO;

CLÁUSULA VII– DAS PENALIDADES

7.1 São aplicáveis as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes.



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



7.1.1 Advertência escrita;

7.1.2 Multa:

7.2 Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estipulado da **CONVOCAÇÃO**, sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no **subitem 7.7**;

7.3 Incidirá na mesma pena prevista no **subitem 7.2**, se a **Contratada** estiver impedida de firmar o contrato ou retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários para tanto;

7.4 Pelo retardamento na execução do (s) serviço (s), multa diária de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela do serviço não executado. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso), com as conseqüências daí advindas;

7.5 Pela inexecução parcial do objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela mensal do serviço não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

7.6 Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

7.7 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato;

7.8 Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas.

7.8.1 Evidenciada falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei 123/2006, caracterizará o crime do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

7.8.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.8.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.8.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

7.9 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**



- 8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua Rescisão, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas neste contrato.
- 8.2** Constituem motivo para Rescisão do Contrato a ocorrência de quaisquer uma das hipóteses previstas neste contrato e/ou no artigo 78 da lei 8.666/93.
- 8.3** Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, ou qualquer uma das hipóteses prevista neste Contrato que enseje a sua rescisão, esta poderá ser decretada por ato unilateral do Contratante, desde que formalmente motivado, assegurando-se ao Contratado contraditório e ampla defesa.
- 8.4** A rescisão unilateral do contrato, acarretará, conforme o caso, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV da lei 8.666/93, observados o disposto nos parágrafos 1º a 4º do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas neste instrumento à parte infratora.
- 8.5** Poderá ser promovida a rescisão amigável do contrato, desde que haja conveniência ao Contratante;
- 8.6** Quando a Rescisão do Contrato ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito, quando for o caso, a: (a) devolução da garantia; (b) pagamentos devido pela execução do contrato até a data da rescisão; (c) pagamento do custo da desmobilização.

CLAÚSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital por uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão que venha ocorrer em virtude deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO – VIII - (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no **artigo 5º do Decreto nº 50.977, de 6 de novembro de 2009**, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia ou arquitetura e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo **Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008**:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e vencedor do procedimento licitatório nº _____, na modalidade de _____, nº _____, processo nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da (s) obra(s) e serviço(s) de engenharia ou arquitetura objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como: Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo **Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008**, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos **artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e no **inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

São Paulo,

Nome:

R.G.:

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO IX - (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto do **artigo 5º do Decreto Municipal nº 48.184 de 13 de março de 2007**, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, vencedor do procedimento licitatório nº _____, na modalidade de _____, nº _____, processo nº _____, declaro sob as penas da lei, que, para o fornecimento e/ou execução da(s) obra(s) e serviço(s) objeto da referida licitação, somente serão fornecidos e/ou utilizados produtos de empreendimentos minerários devidamente licenciados, por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, ficando sujeito às sanções administrativas previstas **nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do §8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

São Paulo,

Nome: _____

R.G.: _____

Cargo: _____



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO X – Análise de Balanço

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00
liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

São Paulo, ___/___/2022

(a): _____
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante) Nome/RG./CPF /Cargo:

Contador

Nome/RG/CPF/CRC



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DO BDI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

BDI - SEM DESONERAÇÃO EDIFICAÇÕES	%
Escritório Central	
Lucro Bruto	
IMPOSTOS	
Cofins	
PIS	
ISS	
BDI - EDIFICAÇÕES	

O BDI deverá ser calculado segundo a seguinte fórmula:

$$BDI = \left[\frac{(1 + EC) \times (1 + L)}{1 - I} - 1 \right]$$



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO XII – MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (nome) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (rua, avenida) _____, nº _____, através de seu representante legal infra assinado, CREDENCIA o Sr(a) _____ (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela SSP/_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante ao **HSPM**, nos assuntos pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS** nº _____, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

São Paulo, de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO (MICRO EMPRESA)

Nós da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ e inscrição estadual nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei que a receita bruta da empresa é igual ou inferior a R\$ _____ (Valor por extenso), em cada ano calendário, conforme determina o **artigo 3º, inciso I, da lei complementar nº 123/06.**

Declaro, outrossim, sob as penas do **artigo 299 do código penal**, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **lei complementar 123/06**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desempenho desta situação.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome:

R.G.:

CPF.:

Cargo:

Assinatura do CONTADOR

Nome:

R.G.:

CPF.:

Cargo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022



ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/HSPM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2021/0007898-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NO 13º E 14º PAVIMENTOS DO BLOCO HOSPITALAR DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÕES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

AO
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas da Lei e por ser a expressão da
verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

Local e data

**Assinatura do representante
legal/procurador**
Nome Legível
R.G.:
Cargo: